

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

Prefeitura entrega três UBSs reformadas



O pacote de investimentos na área de Saúde prevê a reforma das 35 Unidades Básicas de Saúde. Nos últimos dias, a Prefeitura entregou as três primeiras unidades totalmente reformadas: UBS Raimunda Cavalcante de Souza, no Munhoz Júnior, UBS José Francisco Rezende, na Vila Yolanda, e UBS Getulino José Dias, no Jardim Padroeira.

As unidades passaram por uma grande reestruturação, que contemplou as áreas internas e externa, incluindo troca de pisos, telhados, forros, janelas, portas, manutenção elétrica e hidráulica, novo design para recepção e corredores, além do mobiliário. As UBSs contam com recepção, consultórios médicos de pediatria, odontologia, ginecologia, salas de saúde da família, vacinação, curativo, medicação, inalação, esterilização, almoxarifado, farmácia, banhei-

ros e copa para os colaboradores.

Entre as Unidades Básicas de Saúde, seis são reformadas em parceria com a iniciativa privada. Além das três já entregues, estão em reforma as UBSs dos bairros Olaria do Nino, Vila Menk e Metalúrgicos.

A Prefeitura também está construindo novas UBSs em Presidente Altino e no Jangaribe. As obras estão em ritmo avançado e deverão ser concluídas nos primeiros dias de 2020, ofertando mais qualidade e conforto aos munícipes.





Osasco ganha 2º maior mural de grafite do estado de São Paulo

O fim de semana em Osasco foi especial para a cultura e a arte urbana. Isso porque dois muros foram grafitados e se tornaram verdadeiras 'galerias a céu aberto'. O primeiro inaugurado no sábado (14/12) foi o paredão da empresa Belgo Bekaert Arames, no Centro. Já no domingo (15/12) foi a vez do viaduto Presidente Tancredo de Almeida Neves, no Jardim Piratininga, ganhar mais cor com a parceria entre prefeitura e a Okamoto Arquitetura.

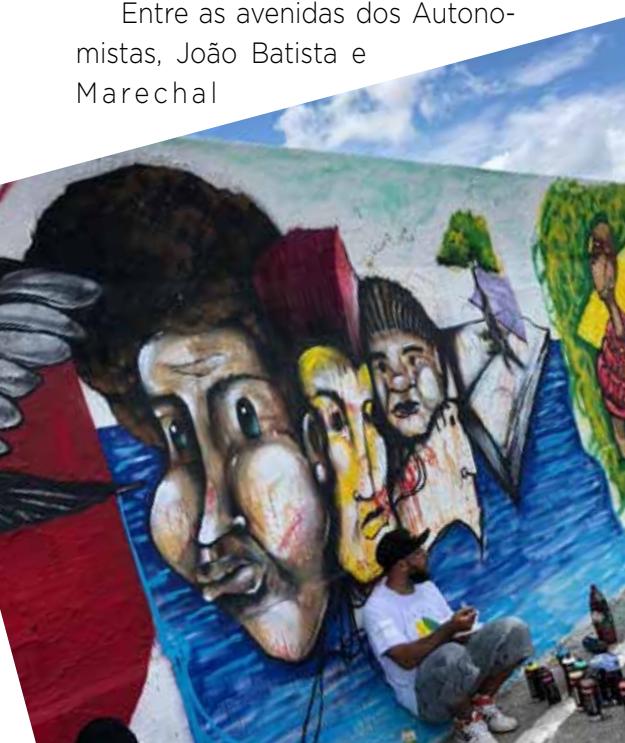
Entre as avenidas dos Autonomistas, João Batista e Marechal



Rondon, o muro da Belgo Bekaert possui 2,800 m² e se tornou o maior painel de grafite de Osasco e o segundo maior do estado de São Paulo. O projeto que teve a coordenação artística de Dingos Del Barco, contou com a participação de 25 artistas locais e da região, e trouxe o tema meio ambiente com imagens da fauna e flora brasileira.

O grafite também deu vida nova aos 450 m² do viaduto Presidente Tancredo de Almeida Neves, no Jardim Piratininga, que liga os dois extremos da cidade. A parceria, entre outras tantas com a iniciativa privada voltada à cultura e entretenimento, se deu por meio do projeto "Oka Arrumando a Casa", ação social do escritório de arquitetura que acredita que os espaços públicos devem gerar experiências positivas e que a integração entre sociedade, poder público e iniciativa deve caminhar em sintonia.

"A cidade ganha muito com esse trabalho, todos ganham na verdade e ainda enriquecemos culturalmente a população", disse Faviana Okamoto, arquiteta que desenvolveu o projeto.



GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 5.032, de 16 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a denominação da praça de esportes da Vila Menk e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 190/2018 de autoria do Vereador Batista de Sousa Moreira.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica denominada SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA, a Praça de Esportes da Vila Menk (campo), sem nome, que está localizado na rua São Caetano do Sul s/n, na Vila Menk.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.033, de 16 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a denominação da creche do Jardim Mutinga e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 02/2019 de autoria do Vereador Batista de Sousa Moreira.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica denominada GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR, a Creche, sem nome, que será construída na rua Heliotrópio, 285 no Jd. Mutinga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.034, de 18 de dezembro de 2019

Institui no calendário oficial do município de Osasco a “Semana Municipal de Incentivo a Inclusão Digital”, a ser comemorado anualmente, na segunda semana de maio.

Projeto de Lei nº 86/2019 de autoria do Vereador Jeferson Ricardo da Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário do Município de Osasco a Semana Municipal de Incentivo a Inclusão Digital a ser comemorado anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.035, de 18 de dezembro de 2019

Institui o “Programa Nossa História” no âmbito do município de Osasco”.

Projeto de Lei nº 95/2019 de autoria do Vereador Francisco de Paula de O. Leite.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído o “Programa Nossa História” no âmbito do município de Osasco.

Art. 2º O programa será realizado por meio do hasteamento das bandeiras do Brasil, São Paulo, Osasco e convidados, semanalmente em dia a ser determinado pela Secretaria de Governo, no dispositivo do Paço Municipal, do Osasco Plaza Shopping, das escolas e das instituições que queiram desenvolver a consciência do civismo e do patriotismo.

Art. 3º O “Programa Nossa História” tem por objetivo:

- I – Fortalecer o sentimento cívico e patriótico;
- II – Resgatar os valores e a história;
- III – Incentivar a participação das crianças, jovens e estudantes;
- IV – Aproximar às famílias dos atos de cidadania;
- V – Facilitar o acesso e popularizar a história da cidade;

VI – Promover a troca de experiências entre as diferentes gerações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.036, de 18 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a criação de programa multidisciplinar de atendimento ao diabetes no Município de Osasco e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 394/2017 de autoria do Vereador Antonio Aparecido Toniolo.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica criado o programa de atendimento integrado e multiprofissional para pacientes diabéticos com o objetivo de tratar, e orientar sobre os cuidados necessários para o controle da glicemia, prevenção de complicações típicas da doença, orientação nutricional, atividade física e tratamento do pré diabético.

Art. 2º Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 18 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.037, de 18 de dezembro de 2019

Institui no Calendário do Município de Osasco a Semana do Sarau, a ser comemorado anualmente, na quarta semana de julho.

Projeto de Lei nº 119/2019 de autoria do Vereador Jeferson Ricardo da Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário do Município de Osasco, a Semana do Sarau, a ser comemorado anualmente na quarta semana do mês de julho.

Art. 2º A Semana Municipal do Sarau tem objetivo:

I – reunir pessoas para compartilhar experiências culturais e o convívio social;

II – incentivar a leitura de livros;

III – realizar ações com danças, músicas, recitar poesias, realizar oficinas, exposições, atividades lúdicas, atividades recreativas e demais atividades culturais;

IV – disseminar a cultura do sarau no município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**18/12/2019**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2887/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ALINE OLIVEIRA RODRIGUES LEMOS, matrícula 192.741 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2888/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAOLA ARTHAUD BERTHET SEVILLA, matrícula 188.692 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2889/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIO HERNANDES NAZARIO, matrícula 187.661 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2890/19 - EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINE DOS SANTOS MACIEL, matrícula 192.676 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2891/19 - EXONERAR, A PEDIDO, LAEYZA QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula 192.586 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2892/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA VIEIRA ROCHA RIBEIRO DIAS, matrícula 183.125 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2893/19 - EXONERAR, A PEDIDO, REGINA PAULA MELO MARTINS, matrícula 193.758 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2894/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCINE ALVES PINEDA CINTRA, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO I, DO CEMEI SALVADOR SACCO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2895/19 - EXONERAR, JACKSON ROMEIRO JUNIOR, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2896/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA VIEIRA ROCHA RIBEIRO DIAS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CRAS - KM 18** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2897/19 - EXONERAR, A PEDIDO, LARISSA CAROLINA DE ALMEIDA MARCO, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2901/19 - EXONERAR, MARGARET VAZ FIGUEIRA, do cargo em comissão de **AGENTE DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2898/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARCOS PIERANI**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 16/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 17/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2899/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS CAMIOTTI JUNIOR**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria de Planejamento e Gestão na data de 16/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão a partir de 17/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 2900/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAYTE PRADO DE LIMA, RG. 46.736.754-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2902/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JACQUELINE LOPES DE LIMA, RG. 33.436.249**, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 2886 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados, para participação no “CURSO DE BIOMETRIA - DIMEP” – na Cidade de São Paulo – SP nos dias 02 e 03 /12/2019.

LAERCIO CORDEIRO DA CRUZ	181.281	02 e 03/12
JOSE ROBERTO GOMES	150.983	02 e 03/12
FERNANDO KAZUO KOHATSU	28.103	02 e 03/12
RONALDO GOMES DE OLIVEIRA	150.717	02 e 03/12
ELIS VANIA CALDEIRA	187.536	02 e 03/12
FABIANA LOPES	129.566	02 e 03/12
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	186.898	02 e 03/12
FATIMA VILAS BOAS	150.167	02 e 03/12
RICARDO TAMBELINI	190.703	02 e 03/12
SANDRELI SILVA OLIVEIRA AZEVEDO	192.130	02 e 03/12
LUIZ CARLOS MARIO	176.728	02 e 03/12
CAMILA SHOTT DE SOUZA FROES	188.147	02 e 03/12
ELIANA BUDOCES DO NASCIMENTO	640.033	02 e 03/12
LUIZA HELENA ARAUJO CRUZ	187.819	02/12

CARLOS ROBERTO JULIAO	155.563	02/12
MARIA APARECIDA CHAVES MOREIRA	184.129	03/12
LUIZ FERNANDO HENGLE	190.069	03/12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos 02 de dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2837/2019, publicada 04 de dezembro do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.**”

Na portaria 2838/2019, publicada 04 de dezembro do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 14 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.**”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 10º AO 14º - DIA 09/01/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
10 º	BRUNA YUUKARI SUMIDA	38523946
11 º	DAVID VITORIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	43755360
12 º	THIAGO FERNANDES DO ROSARIO	33728839
13 º	THIAGO XAVIER DA SILVEIRA ZARZA	43661891
14 º	IVAN SPAGNOL	47809264

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> -Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) original e cópia do certificado que comprove possuir conhecimentos básicos de informática.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: - Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Osasco, 18 de dezembro de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Administração**

**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE VIGIA -
CLASSE II – FEMININO E MASCULINO - EDITAL nº 001/2019**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, **ROGÉRIO LINS**, a comissão, especialmente constituída por meio da Portaria nº 003/2019 e posteriores, **CONVOCA**, em conformidade com os itens 1.1, 7.4 e 9, constantes do Edital de Abertura do Concurso Interno de Acesso, os candidatos considerados aprovados e classificados para ascender ao cargo de provimento efetivo Vigia – Classe II –Masculino, legalmente publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO - edição nº 1.750, de 04/11/2019, cujo resultado foi homologado na mesma edição, para a entrega de documentos, bem como para a opção do Termo de Plano de Carreira, em conformidade com a Lei Complementar nº 166, de 12 de dezembro de 2007, em caráter irretratável.

A convocação obedecerá rigorosamente, a classificação final obtida pelo Candidato no Concurso Interno de Acesso para o cargo de Vigia - Classe II – Masculino, de acordo com as necessidades da Administração.

Quando convocado, o candidato aprovado deverá comparecer no dia, horário e local e prazo estabelecido no presente edital.

O não comparecimento do candidato implicará em sua desclassificação automática.

Os candidatos classificados abaixo, deverão comparecer para a entrega dos documentos relacionados no presente Edital, no **Departamento de Administração de Recursos Humanos, sito à Rua Narciso Sturlini, nº 204 - 2º andar – DGSB – Centro - Osasco/SP**, de acordo com o cronograma de atendimento abaixo:

VIGIA CLASSE I - MASCULINO		
ATENDIMENTO DIA 26/12/2019 ÀS 14h00		
Classificação Final	Matrícula	Nome
44	133167	NILTON SABINO
45	133182	AMILTON GONÇALVES DA SILVA



**Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Administração**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada do documento original)

- Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado;
- Certidão que conste estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 03 (três) fotos 2x2 e 01 (uma) foto 3x4, recentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de dezembro de 2019.

**DÉLBIO CAMARGO TERUEL
Secretário de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Osasco CONVOCA os candidatos inscritos para o cargo de Agente de Defesa Civil do Concurso Público nº 02/2019, para realizarem a avaliação psicológica no dia **19 de janeiro de 2020**, conforme a "Lista de Convocados para a prova de Avaliação Psicológica".

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br, e, em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas, pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300.

Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, o Capítulo V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, DE APTIDÃO FÍSICA E DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, o Capítulo VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os portões serão fechados impreterivelmente nos horários estabelecidos, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

Local:

0101 EE ANTONIO RAPOSO TAVARES (CENEART)
 PRAÇA VINTE E UM DE DEZEMBRO, 22
 CENTRO
 OSASCO SP

Lista de Candidatos Convocados para Prova de Avaliação Psicológica em ordem alfabética

Cargo - 001 Agente de Defesa Civil - 1ª Classe

Data - 19/01/2020	Horário: 08:00 h	Sala - 001
<i>nome</i>		<i>documento</i> <i>inscrição</i>
ABIMAEI APARECIDO HAMMER		23274032 60272147
ADENILSON ANTONIO MARQUEZ		515840 59255480
ADRIANA APARECIDA BERNARDES		27885486 59451424
ALDENIRA BARBOZA DE FARIAS SANTOS		38757038-X 62179934
ALICE ARAUJO GREGORIO		8240797 61525650
ANA LUCIA DA SILVA SENA		28835053 61960438
ARTHUR NASCIMENTO SILVEIRA		41240271 57884226
BENEDITO VALMIR VIEGAS PEREIRA		331925345 62229125
BRENO LUIZ FERREIRA DE MORAES		39328490 57956758
BRUNO HENRIQUE SANTOS COUTINHO		37817501 62145029
BRUNO PEREIRA ASSUNCAO		38989270 59714107
BRUNO PEZUTO MESQUITA		44228832 60422971
CARLOS RODRIGUES MOREIRA		24412478 59423226
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA		422189200 58020586
CLAUDIA MARIA SANTANA DA SILVA		64585062 61628670
CLEBER APARECIDO XAVIER DOS SANTOS		46683639 58532200
CRISTIANO SILVA BOTELHO DE SOUZA		40891727 60506679
DANIEL FERNANDES DE PAULA		26569900 61846830

Data - 19/01/2020	Horário: 08:00 h	Sala - 002
<i>nome</i>		<i>documento</i> <i>inscrição</i>
DANIEL JOSE BURATO		33550197 59056290
DIEGO ALAN CAMILO SALES		48183481 59357096
DJALMA OLIVEIRA PINHEIRO		40917861 62112171
DOUGLAS DE OLIVEIRA JORGE		46529558 60321091
EDUARDO PARDINHO NAZARIO		29515311 62015249
EDUARDO RIBEIRO CARVALHO		3419080 59683724
ELISANDRO AVELINO DA SILVA		33620453 59134852
ERICK DE SOUZA SALES		43258161 58931791
ESDRA CARLOS DE JESUS FERREIRA		49030636 59424320

ESTEVAN GALLI MARCOS	35248946	59253924
EURISNEI RODRIGUES DE FRANCA	927470	62121065
EVANILDO COELHO DUTRA	34867929	57991120
EZEQUIEL DE PAULA DONGUI	41985167	58343237
FELIPE MOISES LUIZ DOS ANJOS LAGO SANTOS	36730678	57779376
FERNANDO DAVI DE OLIVEIRA ALVES	54836706	61954357
FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO	448117769	58459227
GABRIEL ARAUJO GREGORIO	8240768	61553433
GABRIEL LUIZ TOMITA SALERNO	500494113	58223711

Data - 19/01/2020*nome*

GILVAN ARAUJO DOS SANTOS
GLAUBER COSTA SANTOS
GUILHERME PUCCI CORREA
GUSTAVO OLIVEIRA SANTANA
HIGOR LENNON SOUZA VIEIRA
HILDEBRANDO DA SILVA COSTA
IGOR ALVES DE SOUZA ALMEIDA
ISABELLA CRISTINA CASAMASSIMO DA SILVA
ITAMAR LEITE ROCHA
JADSON CARLUCCI
JAIME JUNIOR ZUNIGA VIEIRA
JAMES GONCALVES
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
JESSE LINO DE OLIVEIRA
JHOMAKSSY MATEUS ROCHA
JOEL RUFINO DOS SANTOS
JOHN LAZARO
JONATAS DOS SANTOS GUNDIN

Horário: 08:00 h**Sala - 003**

<i>documento</i>	<i>inscrição</i>
55347276	59213523
435449928	57907650
482943300	62174037
48049958	61798665
41872265	61980684
53563493	61033952
MG-21.393.916	61726362
474426588	58610111
19344750	58798781
34541136	58485910
59280159	59038039
41797060	58484787
45034132	62249266
34374409	62052969
49917653	57852642
33459602	62015907
55881025	57802858
39590062	61540013

Data - 19/01/2020*nome*

JOSE CARLOS DE MELLO
JOSIANE PIOVESAN SOUSA
JUCILEIA SOARES DA SILVA
JULIO CESAR MONARIN
JURANDIR BARROS BHERRING
KAREN SILVERIO GOMES
LAIS OLIVEIRA DA SILVA
LEANDRO CABRAL DA CONCEICAO
LEANDRO DIAS DUARTE
LEANDRO LOPES GUERRA
LEANDRO SILVA DA COSTA NASCIMENTO
LEONARDO PARDINHO CAMARGO
LUCAS FERREIRA DUTRA
LUCAS GUILHERME ANDREOTTI DO CARMO
LUCIANO CALEFFI GALANTE
LUCIANO RODRIGUES COSTA DO VALE
LUCILENE COSTA PEREIRA
LUIS CARLOS CUNHA JR

Horário: 14:00 h**Sala - 001**

<i>documento</i>	<i>inscrição</i>
16363654	62077139
27216768	58364757
472923997	59433183
18252360	58369244
35999757	59618655
46470947	59236388
49149635	58228268
41441845	58409645
41155976X	61793019
41434589	57950679
43053520X	62207296
47988954	61785083
355734977	61445746
37.051.046	61623776
43505255	59246790
24581663X	62138359
34.229.198	57848319
24477218	59234768

Data - 19/01/2020*nome*

LUIZ ALBERTO KISS DOMINGOS
MARCELO DA SILVA PEREIRA
MARCIO MORIOKA
MARCOS PAULO SANTOS OLIVEIRA CAMPOS NOVAIS
MARLON DIEGO PEREIRA
MARTIN TUDISCO VILAS BOAS CATALDO
MATEUS FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
MATHEUS DE SOUSA CARTONI
MAURICIO PEREIRA DA SILVA
MICHEL SILVA SOUZA
MURILLO MASSARE BRAGA
NILTON STENIO BARBOSA SANTOS
OSMAR ALONCO JUNIOR
PABLO ROGERIO BARBOSA DA SILVA
PAULO SANTOS MOTA
RAFAEL CAMPELO E SILVA

Horário: 14:00 h**Sala - 002**

<i>documento</i>	<i>inscrição</i>
337185840	62170775
43275049	59076330
44042908	61809349
37627202	61728004
50349853	61499986
25798622	59418028
44185419	61964522
55510003	62105035
279872343	61724890
27761379	59143568
33488717	61745189
2909458	60108010
22611829	58183442
49535047	59142596
11091989	60850396
63940115	62057650

RAFAEL KAHER DOS SANTOS
RENATO SANTOS PEREIRA

47788051 60522771
28900472 62145614

Data - 19/01/2020

nome

RENILDA RAMOS GABRIG MOREIRA
RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONCA
RODRIGO OLIVEIRA
ROGERIO CRISTIANO PEDROSO
ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA
ROSIVALDO GOMES DE SOUSA
SERGIO FRANCISCO DE ALMEIDA
VALDECI PEDRO MOREIRA
VALDINEI SATUBA ALVES DOS SANTOS
VICTOR GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
VICTOR HUGO COUTINHO DE CARVALHO
VINICIUS SOUZA FERREIRA
VITOR MACEDO JACINTO DOS SANTOS
WELLINGTON MARCOLINO
WESTER ALMEIDA PINHEIRO
WILLIAN DE ALMEIDA SILVA
WILLIAN GOMES DE ARAUJO
WILLIAN VILELA MARTINS

Horário: 14:00 h

Sala - 003

<i>documento</i>	<i>inscrição</i>
30343546	62252364
42116350	61585351
39793844	59917610
23264898	62036246
27448922	59194294
49298889	57976619
25231682	59317256
35499401	62212818
27594678	60955201
37985226	60400129
MG-20702299	61598356
50343641	58941681
53714169	59214252
458326872	60865172
287651095	62226983
344182745	58168524
55.613.720	58441549
42227976	57949905

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019**

Comunicamos aos interessados que o Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 028/2019 – Processo Administrativo nº 04.476/2018 – SECRETARIA DE SAÚDE – tendo como objeto **Contratação de empresa especializada na Instalação de equipamentos de proteção e combate a incêndios e documentação final para vistoria, conforme projeto técnico aprovado no Corpo de Bombeiros n. 140889/3534401/2017, para o Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar, localizado à Av. Getúlio Vargas n. 1260 — Jardim Piratininga — Osasco/SP**, que seria realizada no dia 19/12/2019 às 10 horas, será SUSPENSO por motivo de pedido de esclarecimentos e impugnação ao Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 17 de dezembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.347/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO – TEATRO E CINEMA, SITUADO NA RUA DIMITRI SENSAUD DE LAVOUD, 100 – VILA CAMPESINA – OSASCO/SP.

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 29/11/2019. Iniciando os trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 547/548) quanto à **qualificação técnica**, e, análise da **qualificação econômico-financeira** realizada pelo servidor Davi Rocha de Moraes (fls. 549/550) das licitantes participantes, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94 e **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, por atenderem todas as exigências editalícias. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.236/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE DAS OPERADORAS BEM, CPTM, METRÔ E BOM E/OU EVENTUAIS SUCESSORAS DESSAS, PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE OSASCO, USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **19/12/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **08/01/2020 às 10h00min.**

Osasco, 18 de dezembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**ERRATA DE EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS, NOTA DE ENCOMENDA E
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

ONDE SE LÊ

CARTA CONTRATO N° 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.193/2019

DATA: 07/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços Infraestrutura de Rede

VALOR: R\$ 15.001,51 (Quinze mil, um real e cinquenta e um centavo)

NOTA DE ENCOMENDA N° 605/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.982/2019

DATA: 22/11/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PALNEJAMENTO E GESTÃO

ONTRATADA: MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE VACINA REFRIGERADO

VALOR: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1131/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.844/2019

DATA: 28/11/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA.

OBJETO: Aquisição Material de limpeza

VALOR: R\$ 1.562,84 (mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 802/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.466/2019

DATA: 29/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: CLEBER BORGES BISPO - ELOA ART PERSONALIZAÇÕES.

OBJETO: Aquisição de Descartáveis

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1102/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.167/2019

DATA: 06/11/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Kit de Material Escolar

VALOR: R\$ 5.843.866,94 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

LEIA-SE

CARTA CONTRATO Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.539/2019

DATA: 07/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços Infraestrutura de Rede

VALOR: R\$ 15.001,51 (Quinze mil, um real e cinquenta e um centavo)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 605/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.982/2019

DATA: 22/11/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PALNEJAMENTO E GESTÃO

ONTRATADA: MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE VACINA REFRIGERADO

VALOR: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1131/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.844/2019

DATA: 28/11/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA'.

OBJETO: Aquisição Material de limpeza

VALOR: R\$ 1.562,84 (mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 802/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.466/2019

DATA: 29/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: CLEBER BORGES BISPO - ELOA ART PERSONALIZAÇÕES.

OBJETO: Aquisição de Troféus

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1102/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.167/2019

DATA: 06/11/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: L&C COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA. EPP.

OBJETO: Aquisição de Kit de Material Escolar

VALOR: R\$ 5.843.866,94 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

1º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.778/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DATA: 12/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

CONTRATADA: FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

VIGENCIA: 12 (doze) meses -de 17/01/2019 à 16/01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.832/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA: 05/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

CONTRATADA: BOLLIPM COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERV. DE LIMP. E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR

REFERENTE: TROCA DE MARCA DA AGENDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.527/2018

DATA: 12/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCI DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Anestésicos Odontológicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 12/11/2019 a 11/12/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.527/2018

DATA: 12/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: AIRMED EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Anestésicos Odontológicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 12/11/2019 a 11/12/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: VVS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/10/2019 a 22/10/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: G. A DA COSTA – ESPORTES LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/10/2019 a 22/10/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/10/2019 a 22/10/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ESPORTE VALE COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/10/2019 a 22/10/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/10/2019 a 22/10/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/10/2019 a 22/10/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/10/2019 a 22/10/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ALESSANDRA NUNES LORDS

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/10/2019 a 22/10/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/10/2019 a 22/10/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/2018

DATA: 23/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ANDRÉ E. S. SCHILLING

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 23/10/2019 a 22/10/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.527/2018

DATA: 12/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Anestésicos Odontológicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 12/11/2019 a 11/11/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.527/2018

DATA: 12/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: AIMED EIRELI

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Anestésicos Odontológicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 12/11/2019 a 11/11/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 032/2019

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.618/2019

DATA: 17/12/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Manutenção de Próprios

VALOR: R\$ 79.978,61 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavo)

CARTA CONTRATO Nº 031/2019

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.618/2019

DATA: 17/12/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Manutenção de Próprios

VALOR: R\$ 517.525,40 (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

CARTA CONTRATO Nº 033/2019

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.618/2019

DATA: 17/12/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Manutenção de Próprios

VALOR: R\$ 1.642.113,74 (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 735/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.250/2019

DATA: 13/11/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI

OBJETO: Locação de Banheiro Químico

VALOR: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 774/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.114/2019

DATA: 10/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: PAULO ANTONIO DE MIRANDA EVENTOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS

OBJETO: Contratação de Arbitragem

VALOR: R\$ 96.240,00 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 804/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.286/2019

DATA: 10/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: PAULO ANTONIO DE MIRANDA EVENTOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS

OBJETO: Contratação de Arbitragem

VALOR: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 820/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.591/2019

DATA: 02/11/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI

OBJETO: Locação de Banheiro Químico

VALOR: R\$ 1.097,50 (hum mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 822/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.544/2019

DATA: 18/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: INSPIRA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Faixas e Banners

VALOR: R\$ 1.339,20 (hum mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 847/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.636/2019

DATA: 09/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda.

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado

VALOR: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 873/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.077/2019

DATA: 06/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO ME

OBJETO: Aquisição de Faixas e Banners

VALOR: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 876/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.000/2019

DATA: 03/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ENCANTA CULTURAL PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Passeio

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 880/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.547/2019

DATA: 16/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos

VALOR: R\$ 92.214,00 (noventa e dois mil, duzentos e quatorze mil reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 881/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.544/2019

DATA: 12/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: MAX COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos

VALOR: R\$ 99.181,20 (noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 882/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.540/2019

DATA: 13/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos

VALOR: R\$ 72.314,43 (setenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 883/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.550/2019

DATA: 13/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Locação de Equipamentos p/ Eventos

VALOR: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 884/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.862/2019

DATA: 11/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos

VALOR: R\$ 72.448,43 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 885/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.862/2019

DATA: 10/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Locação de Equipamentos p/Eventos

VALOR: R\$ 253.735,59 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 887/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.862/2019

DATA: 10/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Locação de Equipamentos p/ Eventos

VALOR: R\$ 219.278,64 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 893/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.091/2019

DATA: 18/12/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: ORIOVALDO DELFINO ME

OBJETO: Aquisição de Prótese Dentária

VALOR: R\$ 253.831,20 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 487/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar, **ADRIANA BARBOSA MAGNANI**, OAB/SP nº 177.691, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 12713/2017** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

Processo: 11.348/2019; Termo de Fomento nº 006/2019; Município de Osasco/C.M.D.C.A. – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Osasco; OSC Parceira: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL BEM-ME-QUER;** Assunto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a aquisição de 02 (dois) aparelhos eletrônicos (notebooks), para benefício de crianças e adolescentes com deficiência e síndromes raras com faixa etária entre 02 (dois) e 16 (dezesseis) anos, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 11.348/2019 e no Plano de Trabalho às fls. 10/32; Valor: R\$ 6.344,00 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais); Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 25.783/2019; Contrato nº 114/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: **FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A OPERAÇÃO E LOGÍSTICA DE CICLOFAIXAS DE LAZER DA CIDADE DE OSASCO, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I do Edital de Convite nº 009/2019 e a Proposta de Preços da CONTRATADA, à fl. 209; Valor: R\$ 173.470,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais); Vigência: estimada em 02 (dois) meses, necessário à implantação de 10 (dez) atividades de ciclofaixa de lazer.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DA CULTURA**CHAMAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADMINISTRADOS PELA
SECRETARIA DA CULTURA, no período de 1º de março a 31 de julho de 2020.**

A SECRETARIA DA CULTURA faz publicar este Chamamento, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 18 de Dezembro a 18 de Janeiro de 2020, as inscrições do processo seletivo para utilização dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, conforme as normas estabelecidas abaixo.

O presente Chamamento tem como objetivo incentivar a apresentação de espetáculos, estabelecer a forma e os critérios de utilização dos espaços, identificando propostas de projetos artístico-culturais para utilizarem os equipamentos públicos da Cultura no período entre março e julho de 2020.

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Chamamento a seleção de atividades artístico-culturais, temporárias, para o espaço administrado pela Secretaria da Cultura, a saber:

a) Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco

1.2 - As atividades artísticas reconhecidas por esse Chamamento estão divididas em 02 (duas) modalidades

ARTES DO PALCO	Teatro, música, circo, dança, capoeira e audiovisual, considerando tanto as obras que se inscrevem em uma única linguagem ou as que promovam diálogos entre elas.
-----------------------	---

Parágrafo 1º – Exposições de artes visuais estão fora deste Chamamento. Os interessados em realizar exposições dessa natureza devem formalizar a solicitação através de ofício dirigido ao Secretário da Cultura de Osasco.

Parágrafo 2º - Projetos de culminância de cursos, mostra de encerramento de ano letivo, formaturas, eventos promovidos por empresas, sindicatos e entidades religiosas deverão utilizar tão somente as datas remanescentes.

1.3- As modalidades estão distribuídas de acordo com os espaços administrados pela Secretaria da Cultura, da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

ESPAÇO	LINGUAGENS E MODALIDADES	PERÍODO DISPONIBILIZADO
Teatro Municipal Glória Giglio	Dança, teatro, música, capoeira, circo e audiovisual.	Quarta a domingo
Observações	Produções com linguagens infanto-juvenis utilizarão preferencialmente o segundo período dos domingos (14h00 às 18h00).	

Parágrafo 1º - As datas disponibilizadas pela Secretaria da Cultura encontram-se no anexo IV deste Chamamento Público.

Parágrafo 2º - Projetos de “Formação de Público”, voltados para o público estudantil deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria da Cultura, através de ofício, sendo preferencialmente reservadas para essa modalidade as datas remanescentes, e serão avaliados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco.

1.4- Os proponentes selecionados deverão recolher o respectivo preço público estabelecido no Decreto nº 11.673/18, de 07 de maio de 2018, a ser depositado no Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Estão habilitadas a participar desta seleção: Pessoas Jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais, de natureza artística.

2.2 - Em atendimento ao artigo 3º, inciso X, “b”, da Lei nº 4.501/2011, será garantida a reserva de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local.

2.3. É vedada a participação de funcionários públicos do Município de Osasco, bem como de seus familiares diretos, ascendentes e descendentes.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os interessados em participar do presente Chamamento deverão inscrever-se por meio eletrônico, disponibilizado pelo acesso: chamamento.cultura@gmail.com

3.2 - Cada proponente poderá inscrever somente uma proposta de projeto artístico, conforme especificação do Espaço desejado na ficha de inscrição, salvo as entidades representativas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

produtores e artistas, como federações e cooperativas, que poderão ser contempladas com mais projetos.

3.3 – Documentos obrigatórios

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, **acompanhada de cópias RG/CPF e comprovante de residência do representante legal ou CNPJ, contrato social ou estatuto do proponente jurídico.**
- b)** Plano de Trabalho (Anexo II).
- c)** Autorizações do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), ou outros escritórios de arrecadação de direitos autorais, e da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) e/ou autorização do autor, bem como providenciar o recolhimento dos preços devidos e deverão ser entregues na Secretaria da Cultura até 15 (quinze) dias antes da data de apresentação.

Parágrafo 1º - Caso a ficha de inscrição esteja incompleta ou preenchida incorretamente a proposta será desclassificada.

Parágrafo 2º – Cada artista poderá participar em até 02 (duas) propostas de projetos inscritos para esse Chamamento (com exceção aos artistas convidados para apresentarem-se em projetos na modalidade “Feiras e Eventos” contemplados por esse Chamamento).

3.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Chamamento.

3.5 - Não serão aceitas modificações em qualquer documento da proposta após a inscrição.

3.6 - Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

- a)** Todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;
- b)** A veracidade dos documentos apresentados.

3.7 - Informações gerais sobre o presente Chamamento poderão ser obtidas pelo telefone (11) 2182-1173, das 09h00 às 16h00 horas, ou pelo endereço eletrônico: chamamento.cultura@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - São definidos critérios que abarquem 03 áreas (“análise de conteúdo”, “análise do grupo/produtor” e “interesse de política pública”), cada um desses critérios recebendo uma banda de pontuação. Além deles, há ainda incentivo de 03 pontos para propostas que visem a utilização por temporada (no caso das Artes do Palco). Os critérios, áreas e pontuação estão divididos da seguinte forma:

TABELA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Área: CONTEÚDO	
Atualidade e conveniência temática	0 a 5 pontos
Promoção da diversidade cultural	0 a 4 pontos
Clareza, criatividade, originalidade e inovação na proposta artística	0 a 6 pontos
Área: ANÁLISE DO ESPETÁCULO E DO RESPONSÁVEL ARTÍSTICO	
Pesquisa e abordagem de linguagem	0 a 5 pontos
Trajetória do responsável artístico e do espetáculo	0 a 3 pontos
Área: INTERESSE DE POLÍTICA PÚBLICA	
Potencial de formação de público	0 a 4 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

Opção por temporada	3 pontos
---------------------	----------

4.2 - A seleção dos projetos será realizada por curadores/pareceristas contratados/convidados para esse fim, sendo que cada proposta será analisada por, pelo menos, 03 (três) curadores/pareceristas. Os nomes dos pareceristas/curadores serão publicados em conjunto com o resultado no IOMO.

4.2.1 – As inscrições de propostas e de Proponentes serão avaliadas, inicialmente, na fase de triagem, quando será realizada a análise meramente formal dos documentos apresentados de modo a constatar o atendimento às exigências do Edital, em especial:

- I – preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I);
- II – apresentação do Plano de Trabalho (anexo II);
- III – apresentação de todos os documentos obrigatórios previstos;

4.2.2 A fase de triagem será conduzida por funcionários indicados pela Secretaria da Cultura de Osasco.

4.3 - O resultado das propostas classificadas e suplentes por espaço cultural, previsto para o dia 10 de Fevereiro, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em ordem de classificação.

4.4 - Das decisões referentes aos termos deste edital, haverá um prazo de 10 dias para manifestação de recursos.

5 – DA ATRIBUIÇÃO DE DATAS

5.1 - As datas serão previamente apontadas pelos proponentes quando da inscrição de seus projetos, no entanto, a confirmação das datas pleiteadas se dará por ordem de classificação, e quando da assinatura do Contrato de Permissão de Uso do Espaço Público.

Parágrafo 1º – Para efeito neste Chamamento será considerado **temporada** a solicitação de:

Para o Teatro Municipal Glória Giglio

- 03 (três) dias consecutivos (sexta, sábado e domingo) para o mesmo projeto nas seguintes áreas: dança, teatro, capoeira, circo e audiovisual.

5.2 – O não comparecimento do proponente, ou pessoa por ele devidamente autorizada, para a “Atribuição de Datas” será considerado como desistência, não cabendo recurso.

5.3 - O chamamento para a atribuição das datas será publicado no IOMO, previsto para o dia 27 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

5.4 – O resultado final das datas atribuídas será publicado no IOMO, previsto para o dia 10 de Fevereiro de 2020.

5.5 – Em atendimento ao Decreto 11.673 de 07 de maio de 2018, Artigo 8º, ficará a cargo da Secretaria da Cultura, a utilização das datas remanescentes.

6 – DA PERMISSÃO

6.1 - A não assinatura do Contrato de Permissão de Uso implicará na renúncia da proposta titular e convocação da proposta suplente.

6.2 - O descumprimento parcial ou total do Termo de Permissão de Uso implicará em sua revogação.

7 – DA UTILIZAÇÃO

7.1 - A Secretaria da Cultura disponibilizará técnico para acompanhar a montagem, desmontagem, ensaio e apresentação do espetáculo.

7.2 - A Secretaria da Cultura não se responsabilizará pela instalação ou manipulação de materiais cênicos ou equipamentos do artista/grupo, nem qualquer tipo de serviço relacionado à contrarregragem.

7.3 - Não serão permitidas alterações nas estruturas dos espaços.

7.4 - As equipes dos espaços destinam-se à recepção e apoio local aos grupos, que devem prever atendimento à venda de ingressos, recepção do público, técnicos de som e luz para operação dos equipamentos nos ensaios e durante os espetáculos com recursos próprios.

7.5 - É de responsabilidade do proponente viabilizar equipamentos de que o espaço não disponha, a fim de garantir a integridade do espetáculo, conforme prevista na proposta de utilização.

7.6 - Toda e qualquer transmissão e gravação por meio de televisão, rádio e outros meios de comunicação, nas dependências especificadas neste Edital, executada por empresa com ou sem fins lucrativos, deverá ser previamente autorizada, pelo permissionário ou seu representante legal, respeitado o regimento interno do espaço.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Cultura, não cabendo recurso de suas decisões.

7.8 - Para a utilização dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura será observado o Decreto n.º 11.763, de 07 de maio de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

8 – DA VALIDAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS

8.1 – Os ingressos, confeccionados pelo proponente, deverão ter seu valor de venda integral impresso.

Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco

Lotação: 454 lugares

8.2 - No caso de cancelamento do espetáculo agendado, por razão de qualquer natureza, os ingressos já adquiridos pelo público deverão ser resarcidos na mesma forma dos valores pagos, sendo vedada a compensação por data futura, ficando a cargo do proponente a providência.

9 – DA DIVULGAÇÃO

9.1 – É de responsabilidade do proponente a confecção de qualquer material de divulgação dos espetáculos que vierem a utilizar o equipamento descrito no presente Chamamento.

9.2 - O proponente se compromete a fazer constar em material de divulgação, que vier a ser confeccionado, o apoio institucional da Prefeitura do Município de Osasco, em padrão e escala fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura, como apoio da apresentação, em virtude dos benefícios atingidos com este Chamamento, e ainda o nome completo (Teatro Municipal Glória Giglio), e o endereço do Espaço em que realizará seu projeto.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Permissão de Uso prevê a contemplação aos espetáculos selecionados, não sendo permitida ao proponente a troca de espetáculo após concluir a sua inscrição neste Chamamento.

10.2 - Não será permitido ao proponente trocar datas, períodos, espetáculos ou espaço contemplado.

10.3 - O proponente que não cumprir com as datas de apresentação ficará impedido de participar dos 02 (dois) próximos Chamamentos de utilização, ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

§ 1º - O proponente que deixar de efetuar os recolhimentos devidos ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura será inserido na Dívida Ativa do Município.

10.4 - A inscrição do proponente implica na aceitação total deste edital, mas somente a classificação e posterior atribuição de datas, e assinatura do Contrato de Permissão de Uso assegura a utilização do equipamento municipal para realização do projeto.

10.5 - Nenhum projeto inscrito será devolvido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

10.6 - Os casos omissos ou não contemplados neste edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura de Osasco.

EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO
Secretário da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Espetáculo: _____

Espaço pretendido: _____

Data pretendida: _____ () Opção por temporada

Categoria: () Teatro - () Dança - () Música - () Audiovisual
() Capoeira - () Literatura - () Circo - () Outro

PESSOA JURÍDICA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Responsável pelo projeto: _____

RG: _____ CPF: _____ FONE: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Vem requerer sua inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA** – período de março a julho de 2020, e para tanto apresentando os documentos exigidos neste Chamamento.

Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas no referido Chamamento, concordando integralmente com as mesmas, nos termos estabelecidos.

Osasco, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO (Modelo)

01 - Título do Espetáculo:

(O título é o cartão de visita do seu espetáculo. Escolha um nome que apresente a ideia principal da proposta, de forma clara e concisa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

02 - Sinopse do Espetáculo:

(Apresente de forma clara e sucinta o que deseja realizar no espetáculo. Pense em um texto que poderá ser utilizado como divulgação do seu espetáculo).

03 - Concepção do Espetáculo:

(Demonstre detalhadamente o que pretende realizar, como surgiu a ideia, ações realizadas, equipe envolvida...).

04 - Currículo

(Apresente um breve currículo do proponente, do espetáculo e do seu responsável artístico – diretor cênico, coreógrafo, compositor, maestro, etc).

05 - Justificativa:

(Apresente a importância da realização do seu espetáculo, as circunstâncias que favorecem sua execução e as contribuições para o desenvolvimento cultural do público-alvo, deixando clara a capacidade do proponente de execução do espetáculo).

06 - Objetivos:

(Informe os resultados que o espetáculo pretende atingir, bem como os benefícios da ação ou atividade cultural).

07 - Público alvo:

(A quem se destina o seu espetáculo, para qual público foi pensado, faixa etária, renda, escolaridade...).

08 - Roteiro de execução:

(Data, local, faixa etária, valor do ingresso, horário de chegada e tempo para montagem e desmontagem, período de ensaio, e horário da apresentação).

09 - Plano de divulgação:

(Indique estratégias e ações para garantir o público alvo do seu espetáculo; mobilização de escolas, associações, instituições, apresentações a preços populares...)

10 - Ficha Técnica:

(Relacionar os responsáveis pela identidade e execução do espetáculo, incluindo-se nome e função dos profissionais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA CULTURA

11 – Anexar (obrigatório):

1. Ficha de Inscrição (Anexo I).
2. Fotos de divulgação em formato digital em boa resolução.
3. Vídeo de divulgação.
4. Clipping do (s) artista (s) ou grupo (impresso ou digitalizado).
5. Mapas de palco (som e luz).
6. Outras informações julgadas necessárias.

1. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER NO FORMATO PDF, COM CLAREZA E ENQUADRAMENTO ADEQUADOS, EM CONDIÇÕES PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.**
2. **NO CASO DE VÍDEO, O MESMO DEVERÁ SER PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO YOUTUBE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA AVALIAÇÃO DO MATERIAL.**

ANEXO III

DATAS RESERVADAS À SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA GIGLIO			
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	ATIVIDADE
MARÇO			
	14	SÁBADO	AULA INAUGURAL DE LIBRAS – S.A.S.
	27	SEXTA-FEIRA	ATIVIDADE DA SECULT
	28	SÁBADO	ATIVIDADE DA SECULT
	29	DOMINGO	ATIVIDADE DA SECULT
ABRIL			
	12	DOMINGO	CIRCUITO CULTURAL
	16	QUINTA-FEIRA	FORMATURA DA UNIFESP
	24	SEXTA-FEIRA	ATIVIDADE DA SECULT
	25	SÁBADO	ATIVIDADE DA SECULT
	26	DOMINGO	CIRCUITO CULTURAL
MAIO			
	10	DOMINGO	CIRCUITO CULTURAL
	22	SEXTA-FEIRA	ATIVIDADE DA SECULT
	23	SÁBADO	ATIVIDADE DA SECULT
	24	DOMINGO	CIRCUITO CULTURAL
JUNHO			
	14	DOMINGO	CIRCUITO CULTURAL
	26	SEXTA-FEIRA	COMPOD
	27	SÁBADO	ATIVIDADE DA SECULT
	28	DOMINGO	CIRCUITO CULTURAL
	29	SEGUNDA-FEIRA	FECT
	30	TERÇA-FEIRA	FECT
JULHO			
	01	QUARTA-FEIRA	TECT
	02	QUINTA-FEIRA	TECT
	03	SEXTA-FEIRA	TECT
	04	SÁBADO	TECT
	12	DOMINGO	CIRCUITO CULTURAL
	24	SEXTA-FEIRA	ATIVIDADE DA SECULT
	25	SÁBADO	ATIVIDADE DA SECULT
	26	DOMINGO	CIRCUITO CULTURAL

ANEXO IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

DATAS DISPONÍVEIS PARA ATRIBUIÇÃO – TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA GIGLIO

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
MARÇO		
	01	DOMINGO
	04	QUARTA-FEIRA
	05	QUINTA-FEIRA
	06	SEXTA-FEIRA
	07	SÁBADO
	08	DOMINGO
	11	QUARTA-FEIRA
	12	QUINTA-FEIRA
	13	SEXTA-FEIRA
	15	DOMINGO
	18	QUARTA-FEIRA
	19	QUINTA-FEIRA
	20	SEXTA-FEIRA
	21	SÁBADO
	22	DOMINGO
	25	QUARTA-FEIRA
	26	QUINTA-FEIRA
ABRIL		
	01	QUARTA-FEIRA
	02	QUINTA-FEIRA
	03	SEXTA-FEIRA
	04	SÁBADO
	05	DOMINGO
	08	QUARTA-FEIRA
	09	QUINTA-FEIRA
	10	SEXTA-FEIRA
	11	SÁBADO
	15	QUARTA-FEIRA
	17	SEXTA-FEIRA
	18	SÁBADO
	19	DOMINGO
	22	QUARTA-FEIRA
	23	QUINTA-FEIRA
	29	QUARTA-FEIRA
	30	QUINTA-FEIRA
MAIO	01	SEXTA-FEIRA
	02	SÁBADO
	03	DOMINGO
	06	QUARTA-FEIRA
	07	QUINTA-FEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

	08	SEXTA-FEIRA
	09	SÁBADO
	13	QUARTA-FEIRA
	14	QUINTA-FEIRA
	15	SEXTA-FEIRA
	16	SÁBADO
	17	DOMINGO
	20	QUARTA-FEIRA
	21	QUINTA-FEIRA
	27	QUARTA-FEIRA
	28	QUINTA-FEIRA
	29	SEXTA-FEIRA
	30	SÁBADO
	31	DOMINGO
JUNHO		
	03	QUARTA-FEIRA
	04	QUINTA-FEIRA
	05	SEXTA-FEIRA
	06	SÁBADO
	07	DOMINGO
	10	QUARTA-FEIRA
	11	QUINTA-FEIRA
	12	SEXTA-FEIRA
	13	SÁBADO
	17	QUARTA-FEIRA
	18	QUINTA-FEIRA
	19	SEXTA-FEIRA
	20	SÁBADO
	21	DOMINGO
	24	QUARTA-FEIRA
	25	QUINTA-FEIRA
JULHO		
	05	DOMINGO
	08	QUARTA-FEIRA
	09	QUINTA-FEIRA
	10	SEXTA-FEIRA
	11	SÁBADO
	12	DOMINGO
	15	QUARTA-FEIRA
	16	QUINTA-FEIRA
	17	SEXTA-FEIRA
	18	SÁBADO
	19	DOMINGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

	22	QUARTA-FEIRA
	23	QUINTA-FEIRA
	29	QUARTA-FEIRA
	30	QUINTA-FEIRA
	31	SEXTA-FEIRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento de multa****Processo: 014106/2019****Interessado: Martinho Reis Nascimento****Assunto: Recurso da Multa 87907****INDEFIRO****Osasco, 17 de dezembro de 2019**

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Marcelo da Silva".

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria da Saúde**Portaria Interna nº 083/2019 – SS****Processo nº 27.372/2019**

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais. Resolve:

Defiro, a Qualificação da Organização Social – **KL Saúde** - CNPJ nº 10.873.736/0001-28, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do processo **nº 27.372/2019**, ratificados pelos Secretários de Saúde e de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 18 de dezembro de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 5.642/2019
PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2019**

**INTERESSADO: SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso das competências legais, Declara **DESERTA** o Pregão Eletrônico **nº 066/2019**, cujo objeto é aquisição de veículo Automotor 0 KM com capacidade de 07 Lugares em face da inexistência de proposta conforme Ato do Pregoeiro de Fls. 208 do Processo Administrativo 5.642/2019.

Publique-se.

Osasco, 18 de dezembro de 2019.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº063/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 030/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal de Osasco Aristarco José de Carvalho Falcão – Matricula 33.954.**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 19, inciso 1º da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Margaret Vaz Figueira – Matr. 30.738**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085** e **Matheus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 13 de Dezembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 14612/2019

Interessado: CAPITAL BURGUER LTDA - ME

Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls. 15, e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento CAPITAL BURGUER LTDA - ME, sito à Avenida Sport Club Corinthians, nº 366 – Km 18 – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 21513/2019

Interessado: AUTO POSTO BARCELONA DA AUTONOMISTAS

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1869/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídio às fls.08, e pelo que dos autos consta, **DEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa Nº 1869, do estabelecimento AUTO POSTO BARCELONA DA AUTONOMISTAS, sito à Avenida dos Autonomistas, nº 2973 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 31507/2019

Interessado: JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.10 (verso) e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA, sítio à Rua Dom Francisco Manuel Vieira, nº 103 – Santa Maria – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 18957/2019

Interessado: ESPAÇO HALO FESTAS E EVENTOS EIRELI - ME

Assunto: LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.34, e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento ESPAÇO HALO FESTAS E EVENTOS EIRELI - ME, sito à Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, nº 486 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. N°. 29071/2019

Interessado: LA PLAYA BEER & BURGUER LTDA

Assunto: LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.32, e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento LA PLAYA BEER & BURGUER LTDA, sito à Rua Oswaldo Collino, nº 950 – Presidente Altino – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 29550/2019

Interessado: DECK OSASCO BAR E RESTAURANTE LTDA

Assunto: LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.32, e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento DECK OSASCO BAR E RESTAURANTE LTDA, sito à Avenida Crisantemo, nº 215 – Jardim das Flores – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 30667/2019

Interessado: T.H. RECHE – LOUNGE BAR

Assunto: LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.31, e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento T.H. RECHE – LOUNGE BAR, sítio à Rua Maria Quintina dos Santos, nº 630 – Yolanda – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****CASA DO EMPREENDEDOR “Jurandir Paes”****PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM
DEFERIMENTO PARA INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE
ENDEREÇOS E DE ATIVIDADES****PROCESSO / INTERESSADO**

24513/2019 RICARDO DE PAULA NEGRI
24468/2019 S7 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
24143/2019 FOURCOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO
24306/2019 LILI E PANDORA PET SHOP EIRELI
24248/2019 SHEILA MARCELLO DOS SANTOS
24146/2019 CSK SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
24156/2019 VIABILIZE PRODUÇÕES E EVENTOS
24192/2019 JOSE OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES
24245/2019 CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
24448/2019 DENIS DIAS FERREIRA
17228/2019 A. SANTIAGO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
17491/2019 JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA OBRAS SERVIÇOS
17271/2019 FELIPE & SAMPAIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
17492/2019 RUBENS DA SILVA PATO
13766/2019 DANIEL FRANCISCO DA SILVA
13752/2019 DALILA RODRIGUES DE MIRANDA
13173/2019 VIVIANE DE SOUZA SA
13689/2019 JOSÉ ROBEETO GONÇALVES DE OLIVEIRA
13688/2019 FELIPE CARDOSO AUGUSTO
13686/2019 MARCOS VINICIUS DA SILVA BARROS
13648/2019 ECCHOFITO PESQUISA E CONSULTORIA
14323/2019 CAIO SALES TECNOLOGIA LTDA
14342/2019 BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
14515/2019 AGNALDO LEVENETZ
24484/2019 TGP AUTOMOTIVAS LTDA
24487/2019 TGP AUTOMOTIVAS
24454/2019 ARTESANOS ASSESSORIA GERENCIAMENTO FINANCEIRO
24368/2019 WAGNER ARAUJO PAULA
24752/2019 ANTONIO MARCELINO PORTELA
24360/2019 DANILO ALVARENGA MARIO
24328/2019 TIAGO ESTELITA GOMES
24469/2019 ANDERSON DA SILVA
24344/2019 RAFAEL DE SOUZA LOPES DA SILVA
24129/2019 JESSICA DE FREITAS
24280/2019 LS MORAIS INFORMATICA
24182/2019 ROBERTO ALVES DOS SANTOS
23878/2019 ERICA PRISCILA RIBEIRO
24102/2019 THD MARKETING E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 24054/2019 **MARCELO DE ASSIS ROCHA**
24418/2019 **CLEBER GUARNIERI DE SOUZA**
24419/2019 **DIOGO MEDINA DOMINGUES**
24447/2019 **ROGERIO LIMA DA CONCEIÇÃO**
17246/2019 **CASA NOVA COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI**
11379/2019 **AMORIM REPRESENTAÇÃO EIRELI**
10653/2019 **MARIA APARECIDA ROCHA GARCIA**
10669/2019 **J & T MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
24252/2019 **W.Q. VIEIRA ENGENHARIA CIVIL**
23949/2019 **MILTON FABBRI JUNIOR**
24249/2019 **ROSEANE PATRICIA DA SILVA CASTRO**
23954/2019 **FERNANDO GOMES**
24175/2019 **RODRIGO DOS SANTOS BRITO**
24019/2019 **RAIMUNDO NONATO LOPES RODRIGUES**
24210/2019 **MARIA OCELIA DE ALENCAR PERY**
24287/2019 **DIEGO RONALDO PORTO LORENCON**
23264/2019 **ROBSON VOLF**
23250/2019 **SAMUEL GONÇALVES GOMES**
23291/2019 **HENRIQUE AIMAN DE ALMEIDA**
23825/2019 **VALTER PEREIRA DA SILVA**
23606/2019 **RUBENS DE MATOS GOMES**
24281/2019 **JP DA FRANÇA OBRAS E ESTACIONAMENTO ME**
24187/2019 **VALTER S. DE MORAES JUNIOR ME**
23940/2019 **MARCELO RAUL DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI**
16299/2019 **ALEXANDRE LORENA BABINI**
05586/2019 **EDINALDA GOMES EUFRASIO**
06741/2019 **MATHEUS RIBEIRO DE CARVALHO**
17360/2019 **C.F. CUESTA**
13628/2019 **FERNANDO CUIN SOARES DA SILVA**
15802/2019 **BALMAX COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BALANÇAS LTDA**
17277/2019 **MAXX COMERCIO DE VEICULOS EXCLUSIVOS LTDA**
17430/2019 **MARIA LUIZA LOURENÇO**
17355/2019 **JOSE BASTOS FREIRE ME**
17326/2019 **AMERICAN 5 AFFINITY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SEG**
21678/2018 **MASTER ATS SUPERMERCADO LTDA**
03972/2016 **JEREMIAS MANUEL DE MELO GRAÇA ME**
04196/2016 **LUIZ GUSTAVO BALKINS ME**
15814/2019 **GOMEZ UTRERA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
17524/2019 **ROSANGELA ALVES DOS REIS SILVA**
31124/2015 **CAMPESINA VEICULOS EIRELI ME**
22936/2019 **CESCON REPRESENTAÇÕES LTDA**
22838/2019 **INFINITO SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**
22931/2019 **JOSE EDSON DOS SANTOS**
23017/2019 **MAYARA ROCHA RODRIGUES DA SILVA**
23029/2019 **ADRIANO JOSE DOS SANTOS**
23026/2019 **ANA PAULA MARQUES VAZ**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 23008/2019 MARCOS AURELIO FELIPE DA CUNHA**
23413/2019 DEYSE T. PIVATO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
23389/2019 GESIELA A. PIMENTA TRANSPORTES
23157/2019 STRONG HOUSE ADMINISTRATIVO LTDA
23460/2019 BRUNA PEREIRA SANTA ROSA
23158/2019 WALKON SOLUTIONS-CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
15574/2019 FERNANDO SANTOS GOBBI
15490/2019 RICARDO APARECIDO GONÇALVES
11034/2019 EMPRESA CONTABIL FRANCA EIRELI
11037/2019 SANDRO MATOS DOS SANTOS SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS ME
12862/2019 R&A COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
11787/2019 A&J PROCOPIO TRANSPORTADORA LTDA
11725/2019 SÓ FRALDAS.COM LTDA
15415/2019 FRONT PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
11700/2019 FELICITA HOME DECOR PRESENTES LTDA
13717/2019 LUIS FELIPE DE FREITAS FERREIRA
27046/2019 TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A
08021/2018 ALLMIX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME
29517/2019 LOCTER TERRAPLENAGEM TRANSPORTES EIRELI
15751/2019 SIDNEI NASCIMENTO DOS SANTOS
05010/2016 DAIANA DE LIMA BEZERRA ME
23995/2018 VALERIA APARECIDA DO NASCIMENTO
19166/2013 FLORATTA PANIFICADORA E ALIMENTOS LTDA
08986/2019 ADEMIR DA MOTA SOUZA
08344/2019 LUCIANO JULIO DO NASCIMENTO
08406/2019 FABIO RODRIGUES MORENO
08646/2019 GILBERTO MATIAS DE CAMPOS
08408/2019 RODRIGO COCA LOPES
08139/2019 RICARDO CANIZA FILHO
08419/2019 RENAN KATAYAMA
22881/2019 RAFAEL DAVID SOUSA
22877/2019 JANAINA KIR BIYIKIAN
22929/2019 TALITA FERNANDES DA CUNHA
22943/2019 IRINETE MARIA DOS SANTOS SILVA
22998/2019 IVEN ALBERTO SOUZA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
22232/2019 PET IMAGE EIRELI
22476/2019 RODRIGO SOARES DOS SANTOS
22879/2019 INTERMEDIATA ATIVIDADE DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EIRELI
23282/2019 CCL CIA CERTIFICADA DE LIMPEZA LTDA
15519/2019 LARISSA DE LIMA PRADO LOPES
15584/2019 SILVIA DOMICIANO
16236/2019 JULIANA FERNANDES PEREZ
15375/2019 SAULO SANTOS FREIRA
10459/2019 M.F. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
23154/2018 TAG LIFE COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
10048/2019 PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 09123/2019 ABGAIL JOSE PEREIRA**
12673/2019 MY PARK ESTACIONAMENTO LTDA
10781/2019 ELIAS BATISTA DA SILVA
22609/2019 ALBERTO LINO ROCHA NETO
06945/2019 DANIELLE OLIVEIRA COSTA SERVIÇOS ME
14967/2019 MARCIA ALVES DE OLIVEIRA MISSIAS
14714/2019 CLAUDIR MIRA DOS SANTOS
15264/2019 MARQUES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
15667/2019 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
22868/2019 ANA CAROLINE BERNARDO DA SILVA
22873/2019 JOÃO EDUARDO ZANUTTO
22949/2019 ALISSON FRANCISCO DOS SANTOS
01672/2018 EDNEIA FERREIRA DOS SANTOS PADARIA
08639/2019 SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS SILVA
21306/2019 A DA SILVA TRANSPORTES
04751/2019 JOSE MILTON SOUSA EIRELI
26660/2018 ARMAZEM BRASIL ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
07669/2019 JOSÉ PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
44585/2002 BANCO ABN AMRO REAL S/A
35616/2002 TRANSPORTE TIA VANIA LTDA
13785/2019 ANGELICA DA SILVA APARECIDO
07510/2018 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
29256/2013 CLAUDIO LAZARO SILVA SANTOS
21188/2019 ANTONIO JOSE MATA DE LIMA
21167/2019 CASSIO MESQUITA DE OLIVEIRA ANTIGUIDADES
21079/2019 E.N. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
21078/2019 RODRIGO P. DE ANGELIS POS-PRODUÇÃO DE VIDEOS
21113/2019 MARCOS DE CASTRO CAMPOS CONFECÇÕES ME
21171/2019 LEANDRO DAS NEVES FERREIRA
21184/2019 KR CAMARGO ENGEHARIA CIVIL EIRELI
20866/2019 NEO-SONICS EQUIPAMENTOS LTDA
21043/2019 INOVE COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA
20942/2019 IGREJA EVANGELICA OS ATALAIAS DOS ULTIMOS TEMPOS
21156/2019 PIONEIRA PRIME AUTOMOVEIS LTDA
21183/2019 JVPAG CONFORT HOME COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
21170/2019 MARIA DA MATA OLIVEIRA LAUREANO ME
13358/2019 M. CAVALCANTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EMPREITEIRA EIRELI
21080/2019 ACESSO SEGURANÇA E TECNOLOGIA EIRELI
08071/2019 ADRIELLE MARINHO DOS PRASERES
09779/2019 US DIESEL RETIFICA DE MOTORES COMPRESSORES E LOCAÇÃO LTDA
23410/2018 LINDT & SPRUNGLI (BRASIL) HOLDING LTDA
18380/2018 CFLLV CHOCOLATES LTDA
16824/2018 PÃO E ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 01359/2018 A CASA DOS MACACOS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA**
16013/2018 LUCIANA SANTOS FERREIRA DOS SANTOS
09603/2019 RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
32210/2013 MARIA APARECIDA DE MORAES GUTIERREZ PRODUTOS DE LIMPEZA
32143/2013 VIDA SERVIÇOS E EDITORA LTDA
18922/2018 ANCAE TECNOLOGIA LTDA
21306/2018 JOSEVANE MARQUES FARIAS ME
16499/2018 VALDEMIR DE FATIMA BATISTA DE OLIVEIRA
05804/2018 CONEXUS GESTÃO IMOBILIARIA LTDA
12932/2017 RR SCIARINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
27519/2018 VANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA MERCEARIA
27899/2018 CHAPEFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
18224/2018 DMX SOLUÇÕES EM VIDEO EIRELI
21908/2017 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
29526/2013 JOÃO VALERIO DOS SANTOS OSASCO ME
19267/2015 ZUCCA DESIGN COMERCIO LTDA
12747/2014 RSA-INDUSTRIA DE INSUMOS AGRICULAS LTDA
10056/2013 COLEGIO VIVENDO E APRENDENDO LTDA
11250/2015 AUTO SERVICE ROCHDALLE LTDA
16779/2017 EMPORIU'S DAVI LTDA
26832/2018 JOSELIA MONTEIRO DA SILVA
07679/2019 RZ FESTAS E EXPOSIÇÕES EIRELI
03490/2019 E.M.E. ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI
07607/2019 PRISCILA TORRES ANTONIO
08043/2019 IAN GANCIAR VARELLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
07656/2019 CONFORTO REDE COMERCIAL DE COLCHOES LTDA
06252/2019 NILTON SANTANA
06209/2019 JOSE DOMINGOS ALVES DA SILVA
04102/2019 AGUINALDO BORGES
06965/2019 TIAGO DE OLIVEIRA SOUSA
08415/2019 MARLI DE CARVALHO SOUZA
19792/2017 TATIANE MARIA CHAVES SANTOS
15663/2019 WESLLEY MATHEUS DE LIMA SERAFIM
24437/2019 M.P. COMERCIO DE PNEUS LTDA
24478/2019 CONFECÇÕES SHANG LTDA ME
12293/2019 COMERCIAL E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA
20738/2019 RONALDO FRANCINO DA SILVA
20836/2019 BARBATO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
20798/2019 GSEG MONITORAMENTO LTDA
20846/2019 ZIP ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS CIVIS LTDA
20869/2019 FLUXO ENERGIA CENTRO DE NEGOCIOS LTDA
20848/2019 CSE SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
31702/2013 VALDEILTON ARAUJO DA SILVA
09471/2019 JOYCE ONISHI
09565/2019 RODRIGO PEREIRA DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 09551/2019 ALEXANDRA ANDRIETTA DE FREITAS MARQUES**
09567/2019 ADRIANA RAMOS DE MIRANDA
09970/2019 LEANDRO GLEIDSON VASCONCELOS
23294/2019 MARISA ALCANTARA TAVARES
24389/2019 COYADO SAUDE E MEDICINA EIRELI
11288/2019 MAVI COMERCIO ELETRONICO LTDA
23306/2019 FABIANA ANDRESSA DA SILVA
24476/2019 PAULO LOPES
23173/2019 P H C CARDOSO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
23295/2019 HELIO ANDRE CAMPOS CABRAL
23404/2019 GISELE ESTER GUEDES SOARES
13004/2019 THIAGO MARZOCCHI
13917/2019 PAULA DE BIASI TAVARES
13919/2019 MARA DONIZETE CINTRA
13902/2019 DARIO RODRIGUES SIMÃO
11233/2019 ROGER DE JESUS MELO FERREIRA
13400/2019 GUILHERME DOS SANTOS
13680/2019 REGIANE LIMA DA SILVA CORREIA
13048/2019 DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA
13128/2019 LIGIA GOMES ALVES
08959/2019 AIMTECH ENGENHARIA LTDA
11418/2019 OP SMART ELETROELETRONICA LTDA
02750/2017 E. HORELARIA E TURISMO LTDA
01953/2019 JACQUELINE TEIXEIRA MESQUITA
12312/2018 MARCADÃO DE CARNES NOVA GERAÇÃO EIRELI
18140/2019 ELTON DOS SANTOS CAMARGO
17085/2019 ICE SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
23965/2019 ALBERTO FERNANDES
23989/2019 PAULO MARCIO ALVES OLIVEIRA
23093/2019 EMERSON MARCELO LANDUCCI-SERVIÇOS QUIMICOS
23175/2019 FLAVIO LUIZ ROQUE
23170/2019 GUILHERME LACERDA CABRAL DE MORAES
23197/2019 DANIELLE FERNANDES SOUZA VIEIRA
23253/2019 MANOEL HENRIQUE DOS REIS MATTOS
24466/2019 TAIANE VALENTE TAVARES
24382/2019 EDNOLIA MURICY DA SILVA
24318/2019 ICARO RICARDO CORREIA PINHEIRO
24740/2019 LEITE & PIRES DE CAMARGO LTDA
24495/2019 THIAGO RIBAS D'AVILA ME
23160/2018 DENISE LEITÃO DE BRITO
35054/2002 R.K.G. SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA S/C LTDA
25694/2018 SERGIO LUIZ ASSUEIRO MAIA
28179/2018 UMBERTO LUIS GENEROSO
11050/2019 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE PERUS
11328/2019 DANIEL FERNANDO DE BARROS
11397/2019 LAWRENCE QUIST GBIDI
11394/2019 V2 SERVIÇOS MEDICOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 11344/2019 VALDECI PEREIRA PAIXÃO**
15065/2019 SUSAN DE MORAES
15044/2019 VLADIMIR APARECIDO SOLIMENE
15511/2019 JOSE MARCELO MARINHO
15173/2019 CONSOLAÇÃO GOMES DE ARAUJO BRAGA
15340/2019 RICARDO ARAKAWA OMETTO
14421/2019 KATIA APARECIDA FRASSON
14875/2019 FABIO SANTANA DECARVALHO
14631/2019 OSCAR MARINHO DO NASCIMENTO
14674/2019 ALZILVO DE SOUSA E SILVA
14979/2019 ANGELA ALVES FROES DE ARAUJO
14729/2019 PAULO ROGERIO MARCOLI
14385/2019 IDAIANA SANTOS DE AZEVEDO
14378/2019 ANTONIO SEARAFIM GOMES
14330/2019 ROGERIO VENANCIO DA SILVA
14906/2019 ANA MARIA ZANI
14391/2019 DANIELE VIEIRA VIANA ROCHA
14348/2019 VERIDIANA VALDIRENE CAETANO
14312/2019 JESSICA SALTORATO
13922/2019 LAURA CARVALHO DA SILVA NAITIZEL
16291/2008 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
24635/2016 MOTOR POINT CAR MECANICA DE AUTOS LTDA
11484/2019 WILSON LUIZ CRUZ OLIVEIRA
27813/2018 HILTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
23848/2019 EDER DOS SANTOS WERDAN
16632/2015 PIANOFATURA PAULISTA LTDA
21696/2018 PALOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
25266/2018 CARLA SANTANA DE FARIA
07196/2019 ALBERICO DA SILVA BORGES
10077/2019 REINALDO AVILA
22982/2019 WESLEI TRINDADE CANDIDO DE OLIVEIRA
23287/2019 JANAINA FERREIRA DA SILVA
23826/2019 DAELETON JOSE DA SILVA
12365/2019 PAULO RUBENS ENGEL
23476/2019 TATIANE DAMAZIO BRITO
23886/2019 JANAINA ALVES DA LUZ MOURA
23961/2019 PAULO HENRIQUE FERNANDES SUZARTE
12334/2019 MAROMBOX COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS EIRELI
12422/2019 ALL TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA
12418/2019 ROSANE DIAS MAGLIO TREINAMENTO
12806/2019 LUIS FELIPE PONIK
23871/2019 KJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
24044/2019 ECCO LIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
10787/2019 LUCAS JUVENCIO CARDOSO DA SILVA
13986/2019 MARCELO GALLANTE ROCHA
08745/2019 JOSE ALENCAR DE SOUZA
08779/2019 ANA CAROLINE DE SOUSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 24500/2019 A VIEIRA-AUTOMAÇÃO COMERCIAL**
24450/2019 DANILO ANDRADE BARRETO
24482/2019 WALDECY GOMES CRIZANTO
24138/2019 MATTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
24529/2019 JULIO MAMORU MIYAZAKI
08660/2019 EDUARDO CELESTINO DE SOUZA
07931/2019 MAQUETES PADRÃO LTDA
05190/2019 B.C. PAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
09257/2019 JOSE RIBAMAR LAUNE REGO JUNIOR
10419/2019 JOSE MARCOS VIANA PRENHOLATO
11277/2019 WASHINGTON LUIZ DA FONSECA
12192/2019 PAULA PIRES DA SILVA
24051/2019 JULIANE CARMEN DE LIMA
24046/2019 ADRIANO FERREIRA DA SILVA
23947/2019 TERBRIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
22866/2019 BEZALIEL GALVAO DA SILVA
22875/2019 HOLLYS COMERCIO VIRTUAL DE LANCES E PRODUTOS DE MODA FEMININA E MAQUIAGENS
24239/2019 PATRICIA VASCONCELOS REIS
24047/2019 J.A. VELOSO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EMBALAGENS E APOIO
24035/2019 ANDERSON LUIS SANTOS PEDREIRA
21106/2019 LEANDRO ACACIO FERNANDES
24042/2019 JULIO HENRIQUE DE FARIAS
24043/2019 ROBERTO CARVALHO LESSA SOBRINHO
22775/2019 CRIS METAL EIRELI
24092/2019 FELIPE KARIYA DE ALMEIDA
24002/2019 MATHEUS FALCO SIQUEIRA
24052/2019 LEANDRO FREITAS SANTINO
24065/2019 PEDRO JOSE DA SILVA
24056/2019 FELIPE VIEIRA SANTANA
24059/2019 MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA DE SOUSA
24070/2019 LEANDRO DE PAULO
25844/2018 AIRTON ROBERTO DAIKUZONO
19548/2019 WILLIAN FERREIRA DE SOUZA
21533/2019 EDUARDO SERAFIM-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO
21537/2019 CAROLINA GONÇALVES DE ALMEIDA
21502/2019 APTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
21584/2019 BDS DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
21552/2019 TRANSFIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI
21311/2019 C&E ASSESSORIA CONTABIL & EMPRESARIAL EIRELI
15673/2019 CIDICLEY GOMES BORGES
24585/2019 FERNANDA ALVES ANUNCIAÇÃO
19606/2019 MICHELLE TEIXEIRA DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
19590/2019 V.F.C. DE MACEDO HADDAD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
19562/2019 CLEIA MARILZE RIZZI DA SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 19508/2019 LR GESTÃO IMOBILIARIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
19561/2019 PONTE MUSIC ENSINO E PRODUTORA MUSICAL EIRELI
19609/2019 GEDISON MARQUES E SOUZA REPRESENTANTE COMERCIAL
14607/2019 JANATAS FERREIRA ALVES
09042/2019 EDUARDO BRUNO OLIVEIRA SILVA
10925/2019 LUCAS MANOEL DA SILVA
23522/2019 COMERCIAL SACILOTTO LTDA
18929/2016 PRISMA JAPAN MIX LTDA
09591/2019 PRAZERES DO CHURRASCO LOJA II LTDA
14382/2019 RSI INFORMATICA LTDA
07663/2019 GABAN & GUIMARÃES COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
16317/2019 VALDECI ALVES RODRIGUES
00646/2018 DIVINO SANDUICHE LANCHONETE LTDA
17154/2018 ESFIHAERIA OSASCO
03297/2018 JOSE LUIZ DE SANTANA
03365/2018 TALINE APARECIDA DA SILVA
19885/2019 JOSE APARECIDO CARDOSO
25331/2018 FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA
19725/2019 VALERIA MARIA CAVALCANTI
19886/2019 ACELERA PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTDA
24343/2019 CAIO DE MACEDO MATOS
24279/2019 DEBORA OLIVEIRA SPONTON
19818/2019 TALENTTECH TECNOLOGIA LTDA
19760/2018 TEMPERART INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
30223/2019 FERNANDO PRADO REIS
17404/2019 RICARDO AUGUSTO PANCOTTI
12385/2019 MARIA LILIANE FISIOTERAPEUTA EIRELI
13042/2019 ALISSON ROBERTO BONIFACIO DA SILVA SANTOS
13275/2019 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ZAMBUZI
13006/2019 EMERSON MENDONÇA
11321/2019 UPGRADE TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA
11285/2019 FERNANDA CRISTINA MILANIN BIDO
29526/2013 JOÃO VALERIO DOS SANTOS OSASCO ME
19267/2015 ZUCCA DESIGN COMERCIO LTDA
12747/2014 RSA-INDUSTRIA DE INSUMOS AGRICULAS LTDA
10056/2013 COLEGIO VIVENDO E APRENDENDO LTDA
11250/2015 AUTO SERVICE ROCHDALLE LTDA
16779/2017 EMPORIU'S DAVI LTDA
26832/2018 JOSELIA MONTEIRO DA SILVA
07679/2019 RZ FESTAS E EXPOSIÇÕES EIRELI
03490/2019 E.M.E. ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI
07607/2019 PRISCILA TORRES ANTONIO
08043/2019 IAN GANCIAR VARELLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
07656/2019 CONFORTO REDE COMERCIAL DE COLCHOES LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06252/2019 NILTON SANTANA
06209/2019 JOSE DOMINGOS ALVES DA SILVA
04102/2019 AGUINALDO BORGES
06965/2019 TIAGO DE OLIVEIRA SOUSA
08415/2019 MARLI DE CARVALHO SOUZA
19792/2017 TATIANE MARIA CHAVES SANTOS
15663/2019 WESLLEY MATHEUS DE LIMA SERAFIM
24437/2019 M.P. COMERCIO DE PNEUS LTDA
24478/2019 CONFECÇÕES SHANG LTDA ME
12293/2019 COMERCIAL E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA
20738/2019 RONALDO FRANCINO DA SILVA
20836/2019 BARBATO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
20798/2019 GSEG MONITORAMENTO LTDA
20846/2019 ZIP ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS CIVIS LTDA
20869/2019 FLUXO ENERGIA CENTRO DE NEGOCIOS LTDA
20848/2019 CSE SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
31702/2013 VALDEILTON ARAUJO DA SILVA
09471/2019 JOYCE ONISHI
09565/2019 RODRIGO PEREIRA DA SILVA
09551/2019 ALEXANDRA ANDRIETTA DE FREITAS MARQUES
09567/2019 ADRIANA RAMOS DE MIRANDA
09970/2019 LEANDRO GLEIDSON VASCONCELOS
23294/2019 MARISA ALCANTARA TAVARES
24389/2019 COYADO SAUDE E MEDICINA EIRELI
11288/2019 MAVI COMERCIO ELETRONICO LTDA
23306/2019 FABIANA ANDRESSA DA SILVA
24476/2019 PAULO LOPES
23173/2019 P H C CARDOSO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
23295/2019 HELIO ANDRE CAMPOS CABRAL 23404/2019 GISELE ESTER GUEDES SOARES
19142/2019 CARD PARTICIPAÇÕES EIRELI
19194/2019 EMERSON GONÇALVES MARIA
19346/2019 ANDERSON CANHETI
19111/2019 VANESSA GONÇALVES DE ALMEIDA
19249/2019 ISAQUE PEREIRA MELO BARBOSA
19116/2019 HTUG PINTURAS EIRELI ME
19268/2019 AUTHENTICH PARTS COMÉRCIO DE AUTOS PEÇAS LTDA ME
08393/2019 LORENA DE CARVALHO TOSTA
05113/2019 DIEGO JOSE DA SILVA
05132/2019 TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA BOMFIM
05109/2019 HEBERT RAMOS PADILHA
04695/2019 ANDRE J. RIVA CONSULTORIA
19205/2019 KEMPIM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
19276/2019 HELIO VIANA DAS CHAGAS EIRELI
08138/2019 JORGE APARECIDO SCUTELLA
09078/2019 SIDNEIA APARECIDA PEREIRA
10035/2019 ALEXANDRE FERNANDES MAGALHAES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09048/2019 APATA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TANIA ANGIOLUCCI
14037/2019 ANA CAROLINA PADUA ROSA
09708/2019 EXCEED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
08631/2019 GMR OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
09647/2019 FGA REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
10570/2019 FOCCUS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL EIRELI -EPP
10231/2019 STEPHANIE SANTOS SILVA AZEVEDO
10555/2019 GUILHERME CABRAL DE MELO
10556/2019 MARCIO BENEDITO NOBREGA DE FREITAS
09809/2019 AVANÇO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
09805/2019 C.A. DOS SANTOS TRANSPORTES
06809/2019 WELDER PEREIRA DOS SANTOS
08709/2019 VERA DA SILVA FERNANDES
09080/2019 ARIANA DE ANDRADE
09098/2019 GLEDSON ROBERTO SILVA
09801/2019 EMERSON RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
10107/2019 MICHELE ALINE DE SOUSA LIMA CANDIDA
10134/2019 FERNANDO RODRIGUES SALVADEU
10139/2019 BAR DO PONTO BARONESA LTDA
08103/2019 MONICA INES MARTINS
08677/2019 FABIO FRANCISCO DA CRUZ
12980/2019 WESLLY YOSHIAKI YOSHIMURA
12913/2019 FABIO A. PINCOVAI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS
10748/2019 JHONNY C. COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI
08269/2019 MARCISIO MENDES DE MOURA
10410/2019 LIKITA ALIMENTOS LTDA
14135/2019 LUIZ FERNANDO SOARES DE CAMPOS
08970/2019 D'CINTRA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
10335/2019 FRANCISCA SAMARA XAVIER DE SOUSA
06340/2019 LUIS MARCELO PAIVA
10608/2019 FERNANDO ARAUJO NOVENTA
10137/2019 EIRENI MENDES MACHADO ALVES
09102/2019 EXATA CONSULTORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA LTDA
06760/2019 GABRIEL GAMA FERREIRA
09932/2019 ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO SANTOS
07045/2019 ANA THAIS SASSO
09500/2019 ANGELA DA COSTA AQUINO
08782/2019 ADL COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI
08160/2019 BRUNO SANTIAGO MASTROCOLA LABORATORIO DE ATUALIDADES
07018/2019 CONSULT SPORTS & MARKETING EIRELI
10179/2019 MARCIO CRISOSTOMO CASTILHO
10188/2019 JOSEFA CALHEIROS DE LIMA AZEVEDO
08382/2019 JEFFERSON RAMALHO 11429/2019 **LUIS CLAUDIO KAZUO HASEGAWA**
11404/2019 SOLON SILVA E SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11413/2019 NOEMI MARTIN CLAUDIO PROVVIDENTI
19870/2019 LUBENSADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI
19541/2019 LUIZ FELIX DA SILVA ME
19640/2019 MICHEL RABETTI COSTA INFORMATICA ME
19542/2019 XPERIMETRO MONITORAMENTO E FACILITIES LTDA
07960/2019 HORTENCIA MARIA MOURA DE SOUZA
08320/2019 MARTA VERGINIA CESAR SILVA
08965/2019 TIAGO DIAS ARAUJO SPOLADOR
07174/2019 MARA RUBIA PUSSI DE SOUSA
07000/2019 A.DE M. AZEVEDO MARKETING
07248/2019 KYOMEN ENGENHARIA LTDA
07133/2019 CONFIANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
10782/2019 LUIS CARLOS DE CASTRO
10167/2019 RAFAEL DOUGLAS SANTANA BARROS
10025/2019 ISRAEL DE OLIVEIRA MARQUES
09949/2019 WELTON FERREIRA DA SILVA
09914/2019 RAFAEL FERREIRA FERNANDES
09911/2019 BARBARA CRISTINA BRITO GOMIS GAMA
31858/2013 FABIANA COSTA NOGUEIRA DE JESUS
09937/2019 ANNA CAROLINA LIMA DA LUZ
09787/2019 ESMERALDO BEZERRA DOS SANTOS FILHO
19084/2019 ORLIANO MONTEIRO DA SILVA TRANSPORTES
19042/2019 MIRA CONSULTORIA SERVIÇOS E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI
19053/2019 SONIA SAMBUNELLO DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR
07652/2019 LUIZ FELIPE DE FARIA
19050/2019 GLEDSON CAUQUE DOS SANTOS GANDRA
19115/2019 RMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
19267/2019 AUTHENTICH PARTS COMERCIO DE AUTOS PEÇAS LTDA
19389/2019 REONE INFORMATICA LTDA
32253/2013 ALVES & NASCIMENTO MARMORES E GRANITOS LTDA
19362/2019 JEFFERSON FABRICIO SOARES DA SILVA
20053/2019 FABIO POSSAS SCHULZ DA SILVA
10788/2019 NERI MITSUCO ARIMA
13276/2019 RITA GONÇALVES DE JESUS SILVA
09550/2019 CECILIA APARECIDA CALLEGARI MONTAK CAMAROTTO
09537/2019 JOSEANA VELOSO DE OLIVEIRA SANTANA
09120/2019 LEANDRO GRASSI BARBOSA
09128/2019 LUCAS HENRIQUE CAMARGO
09770/2019 TRANSPORTADORA LOW COST
09568/2019 OPEL TI E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
09132/2019 BRUNA AFONSO DE OLIVEIRA
06238/2019 MARIANNA BASTOS DE MELO CARLOS
09967/2019 VAGNER RIBEIRO CARDOSOS
09114/2019 RODRIGO SILVA DE SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09575/2019 SAMIRA PARENTE
09126/2019 NICOLIE DAMAZIO DA SILVA
10115/2019 ALFREDO SOARES DA SILVA FILHO
10032/2019 ALEX RAMOS OLIVEIRA RAMIREZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
29011/2013 DENIS DA SILVA FERREIRA
29023/2013 EDUARDO SOUSA DA SILVA
32028/2013 RONALDO FERREIRA NASCIMENTO
32076/2013 MAYOR PRODUÇÕES LTDA
28934/2013 FRANK FERNANDO MARTINS DA SILVA
28919/2013 RODRIGO TEIXEIRA PAES
29060/2013 ALESANDRA APARECIDA DE SOUSA FREITAS CORREA
32038/2013 ALTOSTRATUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
29025/2013 JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
29035/2013 WAGNER VILARIM ALVES
10536/2019 ALEXANDRE THOMAS WESTPHOL
10388/2019 MARIA DE LOUDES MARTINS DO NASCIMENTO
08492/2019 MDA J. ANDRADE DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
06146/2019 IGREJA PENTECOSTAL PLENITUDE DE CRISTO
07046/2019 STHEFANI CRISTINA LODI TOZZI
07921/2019 VALDELI SANTOS VIEIRA
07689/2019 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
09127/2019 CESAR SOUZA DOS ANJOS TRANSPORTES
21579/2019 COSME RODNEY LOURENÇO MENDONÇA
21544/2019 NHARESSA FERNANDA OLIVEIRA
24189/2019 J.S. HEITOR GESTÃO & NEGOCIOS
14687/2019 LUIZ ANTONIO FERRACINI
10704/2019 IZILDINHA APARECIDA SOARES DE LIMA KAKITSUKA
10463/2019 NADJA DA SILVA GAMA ROCHA
10043/2019 RAFTING BRASIL LTDA
10526/2019 CLAYTON FERREIRA DE MORAES
12281/2012 DANTE FELIPE CORNAGLIA
35285/2011 SEVERINO DO RAMO ABDIAS ME
19109/2019 EVELYN FABIANA DE SOUZA
31667/2011 KM NAKANO COMERCIO LTDA
19035/2010 PARTNERVISION INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
10428/2019 RAMI CARRETORA DE SEGUROS EIRELI
10487/2019 GISELE SILVA COSTA
10514/2019 CELSO RODRIGUES MARQUES
09084/2019 DANIEL DOS SANTOS CARDOSO
09000/2019 HELVIDIO RODRIGUES DA SILVA
09492/2019 FERNANDO FERREIRA PACHECO
08936/2019 GENILDO JOSE DE SOUZA
08632/2019 FABIANO RODRIGUES DOMINGUES
08951/2019 DENIS RUFINO DO NASCIMENTO
04042/2019 ATLAEDU ASSESSORIA TECNICA LOGISTICA ACADEMICA LTDA
22876/2019 AUDENIO CORDEIRO DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 18805/2018 CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA**
22932/2019 BRUNO RAFAEL DE MATOS PIRES
22977/2019 DANIEL SCHINCAGLIA VIVIANI
22976/2019 SAMUEL ROBERT DE CAMPOS
23014/2019 PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FIRMINO
22986/2019 RAFAEL GERMANO DA SILVA DOS SANTOS
13583/2004 AKAI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

ALEXANDRE MARIA
Diretor Casa do Empreendedor-STUDE

PAULO CONTIM
Secretário Municipal-STUDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967

RESOLUÇÃO Nº 031/2019-CMP

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP, no uso das atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 conforme Art. 30. Considerando as deliberações da reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Política Anual de Investimentos para o ano de 2020;

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de 12 de dezembro de 2019.

Registre-se, cumpra-se.

Osasco, 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE - CMP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Política Anual de Investimentos 2020

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. ASPECTOS INTERNOS	3
2. GOVERNANÇA	4
3. GESTÃO	4
4. VALIDADE	4
5. ORIGEM DOS RECURSOS.....	4
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	5
7. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANÁLISE SETORIAL.....	5
8. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL	6
9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	6
10. LIMITAÇÕES	6
11. RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES.....	7
12. ENQUADRAMENTO	9
13. CENÁRIO ECONÔMICO.....	10
14. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS	10
15. CENÁRIO ATUAL DA CARTEIRA	10
16. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS.....	11
17. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	12
18. JUSTIFICATIVAS DAS ALOCAÇÕES DE RECURSOS.....	13

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Aos 12 de dezembro de 2019, com início às 10h00, na sala de reunião do RPPS, localizado na Rua Avelino Lopes, 70 Centro – Osasco – SP, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Previdência, com fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2020, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 atualizada pela 4.604 de 2017 e 4695 de 2018, Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9717/98 e demais legislações em vigor.

INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionistas será por meio de jornais de circulação local ou ainda em avisos nos departamentos funcionais, site do IPMO, em até 30 (trinta) dias contados da data desta reunião. A política estará disponível aos segurados, pensionistas, fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.

1. ASPECTOS INTERNOS

A estrutura do IPMO conta com o Conselho Municipal de Previdência e um Comitê de Investimentos criado pelo Conselho. Estamos reestruturando a Lei 124/2004 visando adequar a nossa estrutura decisória ao que o Pró – Gestão prevê, com a criação do Conselho Fiscal.

As duas propostas de lei pautadas neste ano, quais sejam, a Previdência Complementar (Lei Complementar nº 357/2019, sancionada em 02 de julho de 2019) e a Remodelagem de Segregação de Massas com a respectiva transferência de ativos (Lei Complementar nº 362/2019, sancionada em 03 de julho de 2019), tem por finalidade reduzir o desembolso do Plano Financeiro, transferindo para o Plano Previdenciário cerca de 980 vidas usando o superávit atuarial do Plano Previdenciário. Isto foi possível devido o desbloqueio dos valores do Fundo de Reserva criado na Segregação de Massas de 2013, passando este a integrar o Fundo Previdenciário.

Com relação ao déficit do Fundo Financeiro que vinha aumentando e atingiu o valor de 6,5 milhões de reais em outubro de 2019, foi reduzido com a aprovação da Lei Complementar de Remodelagem de Segregação de Massas para 4 milhões de reais.

Na última reunião do Conselho Municipal de Previdência que aconteceu no dia 17 de outubro, foi autorizado o uso de 5 milhões dos valores do COMPREV para ajudar no pagamento da segunda parcela do 13º salário dos servidores a ser pago em dezembro de 2019. Esses dois fatores devem provocar uma queda no crescimento da evolução patrimonial no final de 2019 e 2020.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br

3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**2. GOVERNANÇA**

Com a criação da Assessoria de Conformidade de Fundos de Investimentos, melhoramos a capacidade de monitoramento e acompanhamento dos movimentos do Mercado Financeiro, aproveitando as tendências para otimizar os ganhos. O ano foi extremamente positivo devido a essas ações do IPMO, o que resultou em ganhos bem superiores ao CDI, conseguindo atingir 163% da meta atuarial até o mês de outubro de 2019.

Em relação a Fundos de Investimento de Crédito Privado, nossas aplicações permanecem suspensas devido à falta de solidez neste mercado especificamente, tendo em vista que, os problemas anteriores apurados ainda produzem resultados negativos. Atualmente, nossa posição nesta classe de ativos foi reduzida de 22% para 14%, e quanto a ativos em fundos estressados, passou de 3,8 para 2,6% resultado da gestão ativa da carteira.

Seguimos com a produção bimestral das análises da carteira de Investimentos, bem como da Conjuntura Econômica para apresentação no Conselho Municipal de Previdência.

3. GESTÃO

O modelo de gestão adotada pelo IPMO mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade, risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a responsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo dos gestores do RPPS.

4. VALIDADE

4.1 A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade durante o ano de 2020.

4.2 Esta Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

4.3 Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ou dos juros reais componente da Meta Atuarial, o Presidente atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação e implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da Política Anual de Investimentos do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na Política Anual de Investimento pela meta atuarial.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



- 5.1 As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;
- 5.2 Contribuição dos servidores ativos e inativos;
- 5.3 Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;
- 5.4 Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;
- 5.5 Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;
- 5.6 Parcelamento e/ou reparcelamento de débitos;
- 5.7 Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;
- 5.8 Outras receitas.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Desta forma mantém estabelecido na presente Política Anual de Investimentos que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2020 serão alocadas nos seguintes segmentos:

- 6.1 Segmento de Renda Fixa
- 6.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
- 6.3 Segmento de Investimentos no Exterior

7. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANÁLISE SETORIAL.

Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta Política Anual de Investimentos, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2020, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro.

As mais recentes projeções de mercado indicam uma taxa Selic 4,5% a.a. para o final do ano de 2019. Conforme ata divulgada da reunião em 29 e 30/10/2019 do COPOM, inicia-se o final do ciclo de cortes, onde indica mais 2 reduções de grau mais acentuadas no ano 2020, de 0,25% p.b. previstas para o primeiro semestre de 2020.

Desta forma, o mercado já anteviu o movimento da curva de juros na Renda Fixa, diminuindo a expectativa de retorno no ano de 2020. Os surgimentos de algumas “janelas de oportunidade” para capturar maior prêmio dependem de outros fatores externos, como controle de inflação, expectativa de crescimento da economia, e estabilidade para o valor do Real frente ao Dólar como motivadores destas oportunidades. Porém num período de Selic no mais baixo nível da história e estável, é de se prever que a Renda Fixa tenha o seu desempenho bem inferior em 2020, principalmente no primeiro semestre, face ao movimento de correção do mercado equilibrando estas taxas com o final do ciclo de cortes.

Desta forma não há outra alternativa para a busca de rentabilidade senão o aumento do risco assumido, migrando parte de posições para a Renda Variável. A capacidade ociosa das empresas, permite a expansão da produção sem aumento de custos ou investimentos

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

demasiados. Isto somado a falta de alternativa para os investidores, que verão o fim dos altos retornos na Renda Fixa, nos reforça a crença nas expectativas de mercado, quando preveem uma bolsa de valores em 125 mil p.b.. Algumas projeções mais otimistas acreditam no aumento do índice de confiança e retorno do investidor estrangeiro, o que pode elevar estes patamares a valores muito mais altos.

8. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão ser observados os seguintes pontos:

8.1 O indexador de preços escolhido foi IPCA, pois este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta Política Anual de Investimentos, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Osasco para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2020.

8.2 O estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos indicam possíveis níveis mais baixos de juros nominais e reais. Porém esta Política Anual de Investimentos deve apreciar a taxa de equilíbrio resultante do Cálculo Atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas para o ano de 2020 e subsequentes. Isto somado ao limitador legal para o juro real, estabelecido na Portaria MPS nº 403/2008 de 6,00%a.a., conclui-se no ano de 2020, usar o limite máximo permitido por lei.

8.3 Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração do cálculo atuarial.

9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos definidos de maneira macro nesta Política Anual de Investimentos, serão analisados com base na avaliação risco/retorno no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que, o objetivo central dos investimentos é a preservação do patrimônio para assegurar as futuras aposentadorias e pensões.

9.1 As informações utilizadas para a construção dos cenários econômicos serão obtidas de fontes públicas e privadas (Consultorias e “Assets”).

10. LIMITAÇÕES

10.1 Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

10.2 Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente por Estado.

10.3 A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 100% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

10.4 Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do Patrimônio Líquido do Fundo com exceção do previsto no item 10.5.

10.5 As aplicações em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Investimentos Multimercado (FIM), Fundo de Investimentos em Participações (FIP), Fundo de Investimentos Imobiliário (FII), Fundo de Investimentos classificado como "Ações – Mercado de Acesso" estão limitadas a 5% do Patrimônio Líquido do Fundo.

10.6 A política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos – FIC FI, deve ser compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.

10.7 Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

10.8 Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos, bem como dos investimentos individualmente, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.

10.9 Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta Política Anual de Investimentos.

11. RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES

11.1 Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

11.2 Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

- Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.
- O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.
- Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.
- Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17 e 4695/18.

11.3 Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ou IBRX.

11.4 Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

11.5 Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação “crédito privado”, atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

11.6 O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;

11.7 Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não ser aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

11.8 Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

11.9 Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da análise da carteira de investimentos.

11.10 As aplicações em Cotas de Fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Anbima – IMA para

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

11.11 Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

11.12 As aplicações em poupança não poderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;

11.13 Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão “crédito privado” só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.

11.14 Os fundos referidos no item 11.13 acima poderão deter até 40% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.

11.15 Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 11.14, acima, deverão obrigatoriamente ser no máximo 20% de concentração por emissor.

11.16 Os créditos privados aludidos no item 11.15 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

11.17 Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.

11.18 Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha obrigatoriamente o seguinte:

11.19 Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.

11.20 Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta Política Anual de Investimentos.

11.21 Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

12. ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br



Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Presidente do RPPS, pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

13. CENÁRIO ECONÔMICO

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário econômico mensal com as seguintes premissas nacionais e internacionais.

- 13.1 Cenário Macroeconômico (externo)
- 13.2 Cenário Microeconômico (interno)
- 13.3 Taxa de juros;
- 13.4 Inflação;

14. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS

INDICADORES	2019	2020	2021	2022
IPCA	3,3%	3,7%	3,7%	3,5%
INPC	3,4%	3,7%	3,7%	3,5%
Taxa Selic	4,50%	4,00%	4,50%	5,00%
Juro Real	2,53%	0,40%	0,39%	1,43%
PIB	1,0%	2,2%	3,0%	3,0%
CDI	4,58%	3,89%	4,39%	4,89%
DÓLAR	4,00	4,15	4,15	4,15

Fonte: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/longo-prazo-novembro-2019>

15. CENÁRIO ATUAL DA CARTEIRA

Com base na posição de 31/10/2019, os nossos investimentos somam R\$ 358 milhões de reais, dos quais 88,14% em Renda Fixa e 11,86% em Renda Variável, Fundos Estruturados e Investimentos no Exterior, em conformidade com a nossa Política de Investimentos para 2019, onde concentrarmos nossos investimentos em títulos públicos e fundos de investimentos em títulos públicos, que tem por características serem papéis com os menores risco de crédito, apesar da crise fiscal e política pela qual estamos passando.

A rentabilidade de nossa carteira foi de 12,64% (acumulado no ano até outubro de 2019) contra 7,73% da meta atuarial (IPCA+6% a.a.). Esse resultado foi decorrente dos ganhos expressivos em alguns Fundos de Investimentos, que tem por objetivo a preservação do

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

capital. Neste sentido, mantivemos os investimentos em posições mais defensivas, mantendo as posições para capturar alguns prêmios com um pequeno incremento de risco.

Os Títulos Públicos NTN-B (venc. 2045), mantiveram as expectativas do mercado em relação ao Governo, onde a relação das taxas de juros na data de aquisição e as atualmente praticadas pelo mercado proporcionaram excelente rentabilidade de 32,31% acumulada no ano.

Fundos de Investimentos em Renda Fixa com Títulos Públicos e carteira de vencimentos mais alongados também obtiveram retornos mais expressivos, como os fundos IMA-B 5+ (superaram 26,00%) ou Ima-B (23,00%) com carteira média de vencimentos mais longos.

Informamos ainda que todos os investimentos efetuados até 31/10/2019, estão em conformidade e enquadrados com a Resolução 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, inclusive com as recentes alterações efetuadas pela resolução 4604/17, 4695/18 e nosso C.R.P. (Certificado de Regularidade Previdenciária) emitidos pelo Secretaria de Previdência Social está em plena validade.

No setor de renda variável, aumentamos as posições de Fundos Multimercados e iniciamos investimentos em Fundos de Ações, sempre visando o longo prazo. Os resultados obtidos nos novos Fundos Multimercado vêm atendendo de maneira satisfatória os seus objetivos e, já o início dos investimentos em Fundos de Ações visam o mais longo prazo, considerando o cenário futuro em que as taxas de juros atingirão um ponto de estabilidade, estes serão necessários para incrementar o resultado dos exercícios posteriores, de forma a atingir a meta atuarial.

16. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:

- **Risco de liquidez:** este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, podendo vir produzir desequilíbrio de caixa, mesmo que por breve período, no qual o RPPS possa vir a não ter condição de cumprir com suas obrigações presentes e futuras.

- **Risco de Mercado:** Risco esse associado a oscilação (volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira de investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.

- **Risco de crédito:** risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

17. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Renda Fixa

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LLIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN Art. 7º, I, a	100,00	23.557.699,37	6,57%	5,00%	5,98%	100,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	168.450.632,16	46,98%	35,00%	43,96%	100,00%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	-	-	-	-	-
	ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	111.719.683,65	31,16%	20,00%	29,88%	40,00%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00	-	-	-	-	-
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00	-	-	-	-	-
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00	-	-	-	-	-
	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00	-	-	-	-	-
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	9.434.173,74	2,63%	0,00%	2,83%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00	2.879.470,71	0,80%	0,00%	0,77%	3,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00	-	-	-	-	-
SOMA			316.041.659,63	88,14%		83,42%	

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 - 5566
E-mail: presidencia@ipmo.com.br site: www.ipmosasco.com.br



Renda Variável

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	6.336.458,90	1,77%	0,00%	5,00%	20,00%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	19.398.738,38	5,41%	0,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00	10.620.765,45	2,96%	0,00%	2,90%	5,00%
Investimentos no Exterior	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00	6.161.698,24	1,72%	0,00%	1,68%	5,00%
	Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I	10,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Cotas de FI Constituídos no Brasil – Investimentos no Exterior – Art. 9º-A, II	10,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações BDR – Nível I – Investimentos no Exterior – Art. 9º-A, III	10,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
SOMA			42.517.660,97	11,86%		16,58%	

A somatória dos Investimentos em Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimento no Exterior não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

18. JUSTIFICATIVAS DAS ALOCAÇÕES DE RECURSOS

18.1 Títulos Públicos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece



as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

18.2 FI 100% Títulos Públicos Tesouro Nacional - Art. 7º, I, b.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de "lastro" em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito está mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a (volatilidade) envolvido.

18.3 ETF – 100% Títulos Públicos do Tesouro Nacional – 7º, I, c

Este tipo de investimento consiste em cotas de fundos de investimentos em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação CVM, composto exclusivamente de Títulos Públicos ou Operações Compromissadas lastreadas nesses Títulos Públicos. A grande vantagem é o fundo acompanhar o índice sendo os valores de aplicação e resgates exatamente o do momento da operação, não decorrendo prazo para apuração de valor no momento de cotização.

18.4 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II

Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida em face das taxas praticadas pelo mercado nos demais ativos.

18.5 ETF – RENDA FIXA – Art. 7º, III, b

Este investimento em fundos de índices de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, composto por ativos financeiros que busquem refletir variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação CVM. A grande vantagem é o fundo acompanhar o índice sendo os valores de aplicação e resgates exatamente o do momento da operação, não decorrendo prazo para apuração de valor no momento de cotização.



18.6 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.

Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso de o regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

18.7 FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º, VII, a.

Os investimentos nessa rubrica serão realizados somente a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e análise setorial que originarão dos recebíveis, além disto, existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17 e 4695/18. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

18.8 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.

Este tipo de valor mobiliário é aquele mais arriscado dentre os fundos de renda fixa, em razão, de poder deter até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de análise de risco (RATING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessária. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4604/17 e 4695/18, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

18.9 FI de Ações - Índices com no mínimo 50 Ações - Art. 8º, I, a.

Quando aprovados na Política Anual de Investimento, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações, foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2020. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

18.10 ETF – Índices com no mínimo 50 Ações – Art. 8º, I, b

Consiste em cotas de fundos de investimentos em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por Bolsa de valores do Brasil, compostas por no mínimo 50 ações, conforme regulamentação CVM. A



grande vantagem é o fundo acompanhar o índice sendo os valores de aplicação e resgates exatamente o do momento da operação, não decorrendo prazo para apuração de valor no momento de cotização.

18.11 FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a

É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2020. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

18.12 ETF – Demais Índice de Ações – 8º, II, b

Cotas de fundos de índice de mercado variável, composto por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de Renda Variável, conforme regulamentação CVM. A grande vantagem é o fundo acompanhar o índice sendo os valores de aplicação e resgates exatamente o do momento da operação, não decorrendo prazo para apuração de valor no momento de cotização.

18.13 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.

Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto é um segmento de altíssimo risco, uma vez que a instrução CVM 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis nos mercados de capitais brasileiros.

Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observar o contido na Resolução CMN 4604/17 e 4695/18 no que se refere ao tipo de emissor.

O investimento foi autorizado pelo Conselho Monetário Nacional, porém, com as ressalvas:

- Que tipo de fundo multimercado;
- Há ou não crédito privado;
- Há ou não investimento no exterior;
- Há ou não alavancagem.

Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.



18.14 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.

Este é um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de Private Equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a análise mercadológica é de fundamental importância, seguido da análise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo ao Comitê de Investimentos observar todos os pontos antes da realização do investimento.

18.15 FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.

Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% a.a.), aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17 e 4695/18. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo ao Comitê de Investimentos observar todos os pontos antes da realização do investimento.

18.16 Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I.

Buscar rentabilidade aproveitando a expansão da modalidade permitida aos investimentos do RPPS, com as oportunidades oferecidas no segmento. O fundo de dívida externa é uma modalidade de aplicação cuja principal característica é o fato de investir pelo menos 80% de seus recursos em títulos de dívida do Brasil. Esses títulos compõem a dívida externa brasileira e são negociados no mercado internacional.

18.18 Cotas FI Constituídos no Brasil – Investimento no Exterior - Art. 9º-A, II.

Buscar rentabilidade aproveitando a expansão da modalidade permitida aos investimentos do RPPS, com as oportunidades oferecidas em de Fundo de Investimentos constituídos no Brasil, com sufixo “Investimento no Exterior”, que invistam no mínimo 67% do seu patrimônio em cotas de fundos de investimentos constituídos no exterior.

18.19 Ações BDR – Nível I – Art. 9º-A, III.

Buscar rentabilidade aproveitando a expansão da modalidade permitida aos investimentos do RPPS, com as oportunidades oferecidas no segmento Cotas de Fundos de Ações BDR Nível I. Apesar da regulação da CVM dispor que os Fundos de Ações BDR – Nível I não se equiparariam a investimentos no exterior, por utilizarem em sua designação “Ações – BDR Nível I”, a Resolução CMN nº 4.695/2018 colocou esses ativos no segmento de investimento no exterior.

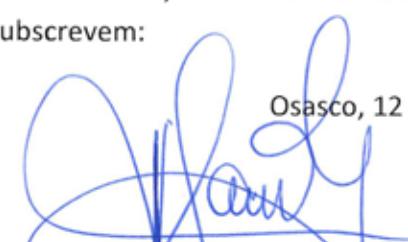


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

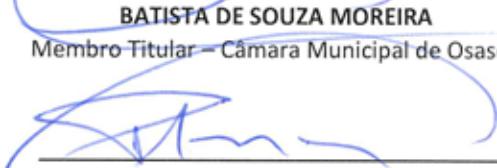
Osasco, 12 de dezembro de 2019.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência


MARIO LUIZ GUIDI
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco


BATISTA DE SOUZA MOREIRA
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco


FRANCISCA JANILÚCIA R. DE ANDRADE
Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

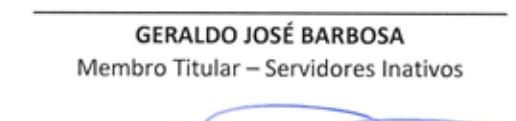

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Membro Titular – Secretário de Finanças


BRUNO MANCINI
Membro Titular – Secretaria de Planejamento

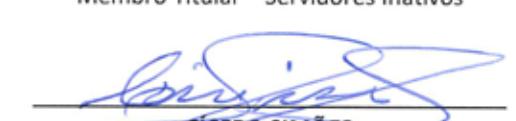

REGIANE SANTO TREVELATO
Membro Suplente – Secretaria de Finanças


LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro Suplente - Secretaria de Planejamento


JESSÉ DE CASTRO MORAES
Membro Titular - Servidores Ativos

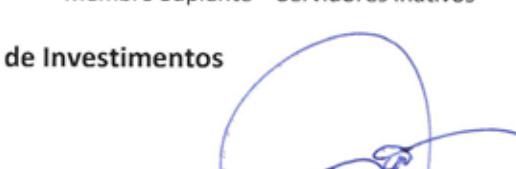

GERALDO JOSÉ BARBOSA
Membro Titular – Servidores Inativos

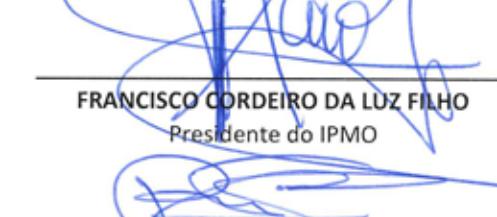

NERVAL MENDES BRISOTTI
Membro Suplente – Servidores Ativos


CÍCERO SIMÕES
Membro Suplente – Servidores inativos

Membros do Comitê de Investimentos


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente do IPMO


FRANCISCO PEDRO DA SILVA
Diretor Financeiro do IPMO


RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA
Assessor de Conf. de Fundos e Invest. Prev.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



RESOLUÇÃO Nº 032/2019-CMP

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP, no uso das atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 conforme Art. 30. Considerando as deliberações da reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2019:

Considerando a aplicabilidade imediata dos dispositivos constantes da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, pelo IPMO, pela PMO e demais entes municipais, evitando a descontinuidade dos serviços administrativos:

RESOLVE:

Artigo 1º - O disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, serão imediatamente aplicados pelo regime Próprio de Previdencia do município de Osasco – IPMO.

Artigo 2º - Com as disposições da Emenda 103, os recursos financeiros para custeio dos eventos ficarão a cargo dos entes responsáveis, deixando sem efeito o disposto nas letras "e", "f" e "g" do inciso I e letra "b" do inciso II do artigo 34 da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004.

Artigo 3º - Até que se firme convênio entre os entes municipais, o IPMO continuará emitindo pareceres nas licenças médicas superiores a 15 dias de afastamento, LAF e readaptação de função, independente do CID.

Artigo 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de 13 de novembro de 2019.

Osasco, 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE – CMP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS		SALDO EM 29/11/2019
NTN-B 2045		10.410.269,29
NTN-B 2045		4.073.583,64
NTN-B 2045		2.715.722,42
NTN-F 2029		5.252.710,60
BB PREVID RF IRF-M1		879.817,68
BB PREVID IDKA-2 TP FI		3.960.522,56
BB PREVID RF IRF-M		25.730.999,57
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5		5.470.474,57
BB PREVID RF FLUXO		47.166,86
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI		7.130.133,32
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO		7.180.155,51
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC		3.462.212,64
INCENTIVO FI EM DC MULTISETORIAL II		2.466.495,42
PIATA FI PREVIDENCIARIO CRÉDITO PRIVADO		3.836.709,54
INCENTIVO I FIDC MULTISETORIAL		48.483,65
ATICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL		970.406,83
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES		9.737.899,54
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		5.567.633,14
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII		1.999.429,93
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		1.686.962,78
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5		5.369.157,93
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM		369.518,44
FI BARCELONA RENDA FIXA		739.320,84
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+TP RF LP		657.882,94
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5		5.926.588,55
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF		92.185,80
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5		1.685.622,88
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI		3.934.304,14
BB PREVID RF IMA-B 5+		19.084.687,77
ILLUMINATI FIDC		3.441.019,24
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP		300.759,49
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO		4.624.288,96
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI		60.656.772,01
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA		20.640.582,59
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+		25.054.920,70
WNG FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO		650.993,18
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		3.377.589,17
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF		1.138.432,08
CAIXA BRASIL IMA-B 5+TP RF LP		1.863.898,86
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO		4.740.365,11
MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		2.122.660,47
BRADESCO FIC FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA		28.661.774,69
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2		532.635,79
SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII		473.995,75
AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		119.428,36
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS		17.738.084,92
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA		1.789.809,28
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO		9.563.915,69
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO		2.052.764,54
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS		2.187.014,49
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO		2.232.557,27
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA		2.162.083,54
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI		5.098.739,40
BRADESCO INST. FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS		7.041.443,11
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ.FI AÇÕES		1.995.947,26
ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO FIC FI		5.856.704,63
TOTAL DA CARTEIRA		356.606.239,36



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE DEZEMBRO/2019)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1870/2019	03/12/2019	R\$ 1.040.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de dezembro de 2019 .
1871/2019	03/12/2019	R\$ 7.740.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2019.
1872/2019	03/12/2019	R\$ 3.810.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2019.
1873/2019	03/12/2019	R\$ 160.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2019.
1874/2019	03/12/2019	R\$ 73.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2019.
1875/2019	03/12/2019	R\$ 126.942,99	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da amortização do caixa do Fundo BRA1 Fundo de Investimento Renda Fixa (Fundo Previdenciário).
1876/2019	05/12/2019	R\$ 130.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de novembro de 2019, dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1877/2019	05/12/2019	R\$ 1.950.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de novembro de 2019, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1878/2019	05/12/2019	R\$ 200.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de novembro de 2019, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1879/2019	05/12/2019	R\$ 126.942,99	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da amortização do caixa do Fundo BRA1 Fundo de Investimento Renda Fixa (Fundo Previdenciário).
1880/2019	06/12/2019	R\$ 232.234,36	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de novembro de 2019.
1881/2019	09/12/2019	R\$ 844.260,15	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da amortização do caixa do Fundo Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado (Fundo Previdenciário).
1882/2019	09/12/2019	R\$ 126.942,99	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da amortização do caixa do Fundo BRA1 Fundo de Investimento Renda Fixa (Fundo Previdenciário).
1883/2019	10/12/2019	R\$ 5.000.000,00	Resgate	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Fundo Financeiro), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil FIC de FI, conforme APR 1884/2019, Autorizado pelo Conselho Municipal de Previdência, conforme Resolução nº 030/2019-CMP.
1884/2019	10/12/2019	R\$ 5.000.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo da migração do Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo, conforme APR 1883/2019.
1885/2019	11/12/2019	R\$ 20.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1886/2019	12/12/2019	R\$ 320.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2019, bem como da 2ª parcela do 13º Salário de 2019, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, e pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1887/2019	12/12/2019	R\$ 4.630.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2019, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1888/2019	12/12/2019	R\$ 885.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2019, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1889/2019	12/12/2019	R\$ 6.315.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento da 2ª parcela do 13º Salário de 2019, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1890/2019	12/12/2019	R\$ 1.385.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento da 2ª parcela do 13º Salário de 2019, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1891/2019	12/12/2019	R\$ 126.942,99	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento da amortização do caixa do Fundo BRA1 Fundo de Investimento Renda Fixa (Fundo Previdenciário).

e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

PORTARIAS:

Portaria nº 530/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição Idade a **MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheira , matricula da PMO nº 150.330, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética simples, sem paridade e com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a", e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2180/2017. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 30.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 531/2019

Aposentadoria por Idade a **ROSA MARIA ESTIMO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, matricula da PMO nº 100.312 proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2006/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 20.12.2019.

Portaria nº 532/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ADILSON IRENE**, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo Guarda Civil Municipal – 1ª Classe, matrícula da PMO nº 18.346, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1478/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 02.01.2020.

Portaria nº 533/2019

Aposentadoria por Idade a **PAULO RAFAEL PEREZ**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Pedreiro, matricula da PMO nº 24.419 proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2914//2018. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 16.12.2019.

Portaria nº 534/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARCOS TARPINIAN**, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo Médico Ortopedista Plantonista, matrícula da PMO nº 33.857, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2601/2019. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 16.12.2019.

Portaria nº 535/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **UILSON ROBERTO BALLIARO**, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo Guarda Civil Municipal 1^a Classe, matrícula da PMO nº 18.447, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 36 da EC 103/2019, Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04 conforme Processo Administrativo nº 1762/2019. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 23.12.2019.

Portaria nº 536/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição Idade a **MARLI APARECIDA DOS SANTOS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – II Educação Artística matrícula da PMO 110.758, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0236/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 16.12.2019.

Portaria nº 537/2019

Conceder Pensão por Morte a **VIRGILIO FERNANDES**, caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-segurada AMARA SILVA FERNANDES, ocorrido em 14.11.2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e Art. 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 c/com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 14.11.2019 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 5815/2019.

Portaria nº 538/2019

Conceder Pensão por Morte a **NILVA NACI TRAUTWEIN DUARTE**, caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurada JORGE CLEMENTE DUARTE, ocorrido em 05.10.2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e Art. 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 c/com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 05.10.2019 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 4997 /2019.

Portaria nº 539/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARCI APARECIDA GALERA**, servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira 20h, matrícula da PMO nº 32.394, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03; Art. 37, incisos I, II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 710/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 18.12.2019.

Portaria nº 540/2019

Conceder Pensão por Morte a **MARIA FRANCISCA DE SOUZA**, caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado OSCAR BARBOZA DE SOUZA, ocorrido em 28.11.2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e Art. 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 c/com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 28.11.2019 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 6036/2019.

DEFERIMENTOS:

INTERESSADO (A): JOSÉ FRANCISCO DE MENEZES

Matricula nº 6890

Requeriu isenção de imposto de renda sobre os proventos por ele percebidos a título de aposentadoria, que foi deferido em 13/12/2019.

INTERESSADO (A): ELIEJE RODRIGUES DIAS

Matricula nº 3966

Requeriu isenção de imposto de renda sobre os proventos por ela percebidos a título de aposentadoria, que foi deferido em 13/12/2019.

INDEFERIMENTOS:

INTERESSADO (A): MÁRCIA CRISTINA PACHEIRE FREITAS

Matricula nº 5203/2017

Requeriu revisão de aposentadoria para pagamento da gratificação dos cargos incorporados antes de 16/12/1998, que foi indeferido em 29/11/2019.

INTERESSADO (A): CRISTINA CORNELISSE DOS SANTOS

Matricula nº 12625

Requeriu revisão dos proventos com fundamento no artigo 45 da Lei nº 8.213/91, que foi indeferido em 11/12/2019.

Extrato: 1º Termo Aditivo de Contrato 015/2018**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 20.216.703/0001-69

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover alterações nas cláusulas primeira, quarta, quinta e a inserção de cláusula de Reajuste Contratual, no contrato em tela.

A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, passa a ser realizada de 38 para 40 aparelhos, sendo 37 (trinta e sete) Split, 02 (dois) cortina e 01 (um) portátil, com fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante, instalados na sede do IPMO e CECP-IPMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.671,21 (Cento e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), em 12 (doze) meses, com parcelas fixas de 8.555,93 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), pela prestação de serviços, o pagamento ocorrerá em dez (10) dias após o aceite da nota fiscal pelo Gestor do contrato.

VIGÊNCIA: 17/12/2019 a 17/12/2020.

Extrato: 1º Termo Aditivo de Contrato 003/2019

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço especializados na confecção e fornecimento de placas em acrílicos transparentes, película adesiva e impressão de texto, para homenagem à servidores públicos municipal ativos e inativos.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.518,00 (Dezessete mil, quinhentos e dezoito reais), pelo fornecimento, a ser pago escalonado de acordo com as entregas estabelecidas por este.

VIGÊNCIA: 14/12/2019 a 14/12/2020.

Osasco, 17.12.2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente/IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
ANO - 2019

1 - VEREADOR

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR	R\$ 15.031,76

2 - TABELA DE REFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA SALARIAL

REFERENCIA	VENCIMENTO
1	R\$3.719,29
2	R\$4.092,45
3	R\$4.333,18
4	R\$4.814,62
5	R\$5.471,16
6	R\$5.633,11
7	R\$6.018,28
8	R\$8.024,75
9	R\$10.110,70
10	R\$15.406,77

3 - CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO E DE GABINETES

CARGO	REF.	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO 20%	TOTAL
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO	8	R\$ 8.024,75	-	R\$ 8.024,75
ASSESSOR DE GABINETE	4	R\$ 4.814,62	-	R\$ 4.814,62
ASSESSOR LEGISLATIVO	6	R\$ 5.633,11	-	R\$ 5.633,11
ASSESSOR PARLAMENTAR I	6	R\$ 5.633,11	-	R\$ 5.633,11
ASSESSOR PARLAMENTAR II	3	R\$ 4.333,18	-	R\$ 4.333,18
ASSESSOR PARLAMENTAR III	1	R\$ 3.719,29	-	R\$ 3.719,29
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	9	R\$ 10.110,70	-	R\$ 10.110,70
CHEFE DE GABINETE	7	R\$ 6.018,28	-	R\$ 6.018,28
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	8	R\$ 8.024,75	-	R\$ 8.024,75
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	7	R\$ 6.018,28	R\$ 1.203,66	R\$ 7.221,94
CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7	R\$ 6.018,28	R\$ 1.203,66	R\$ 7.221,94
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	7	R\$ 6.018,28	R\$ 1.203,66	R\$ 7.221,94
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PARLAMENTARES	7	R\$ 6.018,28	R\$ 1.203,66	R\$ 7.221,94
CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA	7	R\$ 6.018,28	R\$ 1.203,66	R\$ 7.221,94
CHEFE DE SEÇÃO DAS COMISSÕES	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
CHEFE DE SEÇÃO DE CERIMONIAL	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
CHEFE DE SEÇÃO DE COPA E LIMPEZA	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
CHEFE DE SEÇÃO DE REPROGRAFIA	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
CHEFE DE SEÇÃO DE TAQUIGRAFIA E TRANSCRIÇÃO	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	5	R\$ 5.471,16	R\$ 1.094,23	R\$ 6.565,39
COORDENADOR DE ANÁLISE DE PROC. E TÉCNICA LEGISLATIVA	7	R\$ 6.018,28	R\$ 1.203,66	R\$ 7.221,94
COORDENADOR DE COMPRAS	7	R\$ 6.018,28	R\$ 1.203,66	R\$ 7.221,94
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	7	R\$ 6.018,28	R\$ 1.203,66	R\$ 7.221,94
DIRETOR DA ESCOLA DO PARLAMENTO	10	R\$ 15.406,77	-	R\$ 15.406,77
DIRETOR JURÍDICO	10	R\$ 15.406,77	-	R\$ 15.406,77
DIRETOR SECRETÁRIO	10	R\$ 15.406,77	-	R\$ 15.406,77
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	2	R\$ 4.092,45	-	R\$ 4.092,45
**COORDENADOR DE QUALIDADE			20%	
**OVIDOR LEGISLATIVO MUNICIPAL			20%	
**PREGOEIRO			20%	
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			20%	
**SUPERVISOR ACADÉMICO DA ESCOLA DO PARLAMENTO			20%	



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

4 - CARGOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL I	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL II	35-A	R\$ 11.760,30	R\$ 11.760,30
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL III	37-A	R\$ 12.842,24	R\$ 12.842,24
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL IV	38-A	R\$ 13.355,92	R\$ 13.355,92
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL V	39-A	R\$ 13.890,18	R\$ 13.890,18
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL VI	40-A	R\$ 14.445,79	R\$ 14.445,79
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL VII	40-A	R\$ 14.445,79	R\$ 14.445,79
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL VIII	40-A	R\$ 14.445,79	R\$ 14.445,79
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL I	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL II	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL III	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL IV	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL V	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL VI	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL VII	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL VIII	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

de 2019

Fls. 03

5 - CARGOS SERVIDORES CONCURSADOS

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
ADMINISTRADOR NIVEL I	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
ADMINISTRADOR NIVEL II	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
ADMINISTRADOR NIVEL III	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
ADMINISTRADOR NIVEL IV	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
ADMINISTRADOR NIVEL V	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
ADMINISTRADOR NIVEL VI	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
ADMINISTRADOR NIVEL VII	35-A	R\$ 11.760,30	R\$ 11.760,30
ADMINISTRADOR NIVEL VIII	36-A	R\$ 12.348,30	R\$ 12.348,30
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL I	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL II	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL III	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL IV	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL V	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL VI	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL VII	35-A	R\$ 11.760,30	R\$ 11.760,30
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL VIII	36-A	R\$ 12.348,30	R\$ 12.348,30
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL I	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL II	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL III	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL IV	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL V	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL VI	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL VII	35-A	R\$ 11.760,30	R\$ 11.760,30
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL VIII	36-A	R\$ 12.348,30	R\$ 12.348,30
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL I	28-A	R\$ 1.962,85	R\$ 1.962,85
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL II	29-A	R\$ 2.116,28	R\$ 2.116,28
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL III	31-A	R\$ 2.470,61	R\$ 2.470,61
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL IV	32-A	R\$ 2.674,83	R\$ 2.674,83
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL V	33-A	R\$ 2.899,48	R\$ 2.899,48
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL VI	34-A	R\$ 3.146,62	R\$ 3.146,62
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL VII	35-A	R\$ 3.418,35	R\$ 3.418,35
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL VIII	36-A	R\$ 3.717,35	R\$ 3.717,35
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL I	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL II	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL III	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL IV	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL V	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL VI	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL VII	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL VIII	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL I	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL II	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL III	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL IV	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL V	35-A	R\$ 11.760,30	R\$ 11.760,30
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL VI	36-A	R\$ 12.348,30	R\$ 12.348,30
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL VII	37-A	R\$ 12.842,24	R\$ 12.842,24
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL VIII	38-A	R\$ 13.355,92	R\$ 13.355,92
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL I	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL II	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL III	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL IV	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL V	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL VI	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL VII	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL VIII	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL I	18-A	R\$ 2.951,77	R\$ 2.951,77
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL II	19-A	R\$ 3.191,57	R\$ 3.191,57
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL III	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL IV	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL V	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VI	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VII	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VIII	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
BIBLIOTECARIO NIVEL I	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
BIBLIOTECARIO NIVEL II	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
BIBLIOTECARIO NIVEL III	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
BIBLIOTECARIO NIVEL IV	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
BIBLIOTECARIO NIVEL V	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
BIBLIOTECARIO NIVEL VI	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
BIBLIOTECARIO NIVEL VII	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
BIBLIOTECARIO NIVEL VIII	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

CARGOS SERVIDORES CONCURSADOS - Continuação

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
CONTADOR NIVEL I	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
CONTADOR NIVEL II	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
CONTADOR NIVEL III	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
CONTADOR NIVEL IV	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
CONTADOR NIVEL V	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
CONTADOR NIVEL VI	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
CONTADOR NIVEL VII	35-A	R\$ 11.760,30	R\$ 11.760,30
CONTADOR NIVEL VIII	36-A	R\$ 12.348,30	R\$ 12.348,30
CONTINUO NIVEL I	15-A	R\$ 2.355,46	R\$ 2.355,46
CONTINUO NIVEL II	16-A	R\$ 2.535,64	R\$ 2.535,64
CONTINUO NIVEL III	18-A	R\$ 2.951,77	R\$ 2.951,77
CONTINUO NIVEL IV	19-A	R\$ 3.191,57	R\$ 3.191,57
CONTINUO NIVEL V	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
CONTINUO NIVEL VI	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
CONTINUO NIVEL VII	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
CONTINUO NIVEL VIII	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
DESIGNER GRAFICO NIVEL I	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
DESIGNER GRAFICO NIVEL II	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
DESIGNER GRAFICO NIVEL III	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
DESIGNER GRAFICO NIVEL IV	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
DESIGNER GRAFICO NIVEL V	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
DESIGNER GRAFICO NIVEL VI	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
DESIGNER GRAFICO NIVEL VII	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
DESIGNER GRAFICO NIVEL VIII	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
FOTOGRAFO NIVEL I	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
FOTOGRAFO NIVEL II	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
FOTOGRAFO NIVEL III	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
FOTOGRAFO NIVEL IV	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
FOTOGRAFO NIVEL V	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
FOTOGRAFO NIVEL VI	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
FOTOGRAFO NIVEL VII	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
FOTOGRAFO NIVEL VIII	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
HISTORIADOR NIVEL I	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
HISTORIADOR NIVEL II	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
HISTORIADOR NIVEL III	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
HISTORIADOR NIVEL IV	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
HISTORIADOR NIVEL V	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
HISTORIADOR NIVEL VI	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
HISTORIADOR NIVEL VII	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
HISTORIADOR NIVEL VIII	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
JORNALISTA NIVEL I	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
JORNALISTA NIVEL II	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
JORNALISTA NIVEL III	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
JORNALISTA NIVEL IV	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
JORNALISTA NIVEL V	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
JORNALISTA NIVEL VI	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
JORNALISTA NIVEL VII	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
JORNALISTA NIVEL VIII	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
MANOBRISTA NIVEL I	16-A	R\$ 2.535,64	R\$ 2.535,64
MANOBRISTA NIVEL II	17-A	R\$ 2.733,84	R\$ 2.733,84
MANOBRISTA NIVEL III	19-A	R\$ 3.191,57	R\$ 3.191,57
MANOBRISTA NIVEL IV	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
MANOBRISTA NIVEL V	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
MANOBRISTA NIVEL VI	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
MANOBRISTA NIVEL VII	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
MANOBRISTA NIVEL VIII	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
MOTORISTA NIVEL I	18-A	R\$ 2.951,77	R\$ 2.951,77
MOTORISTA NIVEL II	19-A	R\$ 3.191,57	R\$ 3.191,57
MOTORISTA NIVEL III	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
MOTORISTA NIVEL IV	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
MOTORISTA NIVEL V	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
MOTORISTA NIVEL VI	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
MOTORISTA NIVEL VII	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
MOTORISTA NIVEL VIII	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL I	16-A	R\$ 2.535,64	R\$ 2.535,64
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL II	17-A	R\$ 2.733,84	R\$ 2.733,84
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL III	19-A	R\$ 3.191,57	R\$ 3.191,57
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL IV	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL V	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL VI	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL VII	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL VIII	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 05

CARGOS SERVIDORES CONCURSADOS - Continuação

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL I	17-A	R\$ 2.733,84	R\$ 2.733,84
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL II	18-A	R\$ 2.951,77	R\$ 2.951,77
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL III	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL IV	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL V	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL VI	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL VII	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL VIII	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL I	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL II	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL III	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL IV	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL V	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VI	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VII	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VIII	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL I	17-A	R\$ 2.733,84	R\$ 2.733,84
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL II	18-A	R\$ 2.951,77	R\$ 2.951,77
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL III	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL IV	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL V	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL VI	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL VII	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL VIII	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL I	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL II	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL III	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL IV	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL V	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL VI	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL VII	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL VIII	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
OPERADOR DE SOM NIVEL I	17-A	R\$ 2.733,84	R\$ 2.733,84
OPERADOR DE SOM NIVEL II	18-A	R\$ 2.951,77	R\$ 2.951,77
OPERADOR DE SOM NIVEL III	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
OPERADOR DE SOM NIVEL IV	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
OPERADOR DE SOM NIVEL V	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
OPERADOR DE SOM NIVEL VI	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
OPERADOR DE SOM NIVEL VII	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
OPERADOR DE SOM NIVEL VIII	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL I	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL II	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL III	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL IV	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL V	35-A	R\$ 11.760,30	R\$ 11.760,30
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL VI	36-A	R\$ 12.348,30	R\$ 12.348,30
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL VII	37-A	R\$ 12.842,24	R\$ 12.842,24
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL VIII	38-A	R\$ 13.355,92	R\$ 13.355,92
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL I	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL II	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL III	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL IV	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL V	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL VI	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL VII	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL VIII	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
RECEPCIONISTA NIVEL I	18-A	R\$ 2.951,77	R\$ 2.951,77
RECEPCIONISTA NIVEL II	19-A	R\$ 3.191,57	R\$ 3.191,57
RECEPCIONISTA NIVEL III	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
RECEPCIONISTA NIVEL IV	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
RECEPCIONISTA NIVEL V	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
RECEPCIONISTA NIVEL VI	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
RECEPCIONISTA NIVEL VII	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
RECEPCIONISTA NIVEL VIII	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
RELACOES PUBLICAS NIVEL I	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
RELACOES PUBLICAS NIVEL II	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
RELACOES PUBLICAS NIVEL III	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
RELACOES PUBLICAS NIVEL IV	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
RELACOES PUBLICAS NIVEL V	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
RELACOES PUBLICAS NIVEL VI	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
RELACOES PUBLICAS NIVEL VII	35-A	R\$ 11.760,30	R\$ 11.760,30
RELACOES PUBLICAS NIVEL VIII	36-A	R\$ 12.348,30	R\$ 12.348,30



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 06

CARGOS SERVIDORES CONCURSADOS - Continuação

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
SECRETARIO NIVEL I	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
SECRETARIO NIVEL II	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
SECRETARIO NIVEL III	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
SECRETARIO NIVEL IV	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
SECRETARIO NIVEL V	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
SECRETARIO NIVEL VI	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
SECRETARIO NIVEL VII	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
SECRETARIO NIVEL VIII	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL I	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL II	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL III	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL IV	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL V	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL VI	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL VII	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL VIII	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
SERVENTE NIVEL I	15-A	R\$ 2.355,46	R\$ 2.355,46
SERVENTE NIVEL II	16-A	R\$ 2.535,64	R\$ 2.535,64
SERVENTE NIVEL III	18-A	R\$ 2.951,77	R\$ 2.951,77
SERVENTE NIVEL IV	19-A	R\$ 3.191,57	R\$ 3.191,57
SERVENTE NIVEL V	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
SERVENTE NIVEL VI	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
SERVENTE NIVEL VII	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
SERVENTE NIVEL VIII	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL I	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL II	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL III	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL IV	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL V	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL VI	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL VII	35-A	R\$ 11.760,30	R\$ 11.760,30
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL VIII	36-A	R\$ 12.348,30	R\$ 12.348,30
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL I	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL II	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL III	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL IV	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL V	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL VI	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL VII	30-A	R\$ 8.080,07	R\$ 8.080,07
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL VIII	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
TELEFONISTA NIVEL I	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
TELEFONISTA NIVEL II	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
TELEFONISTA NIVEL III	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
TELEFONISTA NIVEL IV	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
TELEFONISTA NIVEL V	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89
TELEFONISTA NIVEL VI	26-A	R\$ 5.694,26	R\$ 5.694,26
TELEFONISTA NIVEL VII	27-A	R\$ 6.208,51	R\$ 6.208,51
TELEFONISTA NIVEL VIII	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
TESOUREIRO NIVEL I	28-A	R\$ 6.773,85	R\$ 6.773,85
TESOUREIRO NIVEL II	29-A	R\$ 7.395,89	R\$ 7.395,89
TESOUREIRO NIVEL III	31-A	R\$ 8.726,47	R\$ 8.726,47
TESOUREIRO NIVEL IV	32-A	R\$ 9.424,58	R\$ 9.424,58
TESOUREIRO NIVEL V	33-A	R\$ 10.178,56	R\$ 10.178,56
TESOUREIRO NIVEL VI	34-A	R\$ 11.094,60	R\$ 11.094,60
TESOUREIRO NIVEL VII	35-A	R\$ 11.760,30	R\$ 11.760,30
TESOUREIRO NIVEL VIII	36-A	R\$ 12.348,30	R\$ 12.348,30
VIGILANTE NIVEL I	17-A	R\$ 2.733,84	R\$ 2.733,84
VIGILANTE NIVEL II	18-A	R\$ 2.951,77	R\$ 2.951,77
VIGILANTE NIVEL III	20-A	R\$ 3.455,39	R\$ 3.455,39
VIGILANTE NIVEL IV	21-A	R\$ 3.745,59	R\$ 3.745,59
VIGILANTE NIVEL V	22-A	R\$ 4.064,85	R\$ 4.064,85
VIGILANTE NIVEL VI	23-A	R\$ 4.415,88	R\$ 4.415,88
VIGILANTE NIVEL VII	24-A	R\$ 4.802,13	R\$ 4.802,13
VIGILANTE NIVEL VIII	25-A	R\$ 5.226,89	R\$ 5.226,89

EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo Contratual nº 015/2019

Processo nº_22.864/2019

Objeto: A PRESTAÇÃO, POR PARTE DO BANCO, DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

Prazo: Início em 29 de novembro de 2019 e término 28 de novembro de 2020.

A remuneração do BANCO pela prestação dos serviços previstos neste Contrato será realizada na forma abaixo:

- a) Tarifa de R\$ 0,00 (zero reais), por crédito efetuado nas contas dos favorecidos junto ao Banco do Brasil (conta corrente e poupança);
- b) Tarifa de R\$ 106,50 (cento e seis reais, cinquenta centavos), por liberação manual de arquivo de pagamento;
- c) Float de 01 (um dia), para liberação dos pagamentos.

Osasco, 16 de dezembro de 2019.

Ribamar Antônio da Silva

Presidente.

PORTARIA Nº 457/2019

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) DALEXANDRO FERNANDES DA SILVA, portador (a) do RG nº 21.633.057-9, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 02 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 16 de dezembro de 2019.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 457/2019

I - CONCEDER prorrogação da licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) LUCAS OLIVEIRA TOLEDO pelo período de 60 (sessenta) dias, de 16/11/2019 a 14/01/2020, conforme ofício/PMO nº 1575/2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de dezembro de 2019.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

Processo nº 18.239/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE E CHÁ.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o objeto da licitação, pelo MENOR PREÇO GLOBAL à empresa:

CDC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.778/0001-55, para o Lote 1 no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Obs: Lote 2 - FRACASSADO

Osasco, 13 de dezembro de 2019.

Ribamar Antônio da Silva

Presidente

Processo nº 18.239/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE E CHÁ.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o objeto da licitação, pelo MENOR PREÇO GLOBAL à empresa:

CDC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.778/0001-55, para o Lote 1 no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Obs: Lote 2 - FRACASSADO

Osasco, 13 de dezembro de 2019.

Jessica Carla S.R.Silva

Pregoeira

PORTRARIA Nº 444/2019

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ALESSANDRO DA SILVA EVARISTO, portador (a) do RG 34.201.684-2, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, de provimento em comissão, a partir de 11 de dezembro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro de 2019.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA

Presidente